

CONGREGAÇÃO

179ª Reunião Ordinária

22/02/2017

14h00

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

<p>Presidentes Miguel de Arruda (Diretor) Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil (Diretora Associada)</p> <p>Pós-Graduação Edivaldo Góis Junior</p> <p>Graduação Paula Teixeira Fernandes</p> <p>Extensão Odilon José Roble</p> <p>DEAFA Bruno Rodrigues</p> <p>DCE Laurita Marconi Schiavon</p> <p>DEFH Silvia Cristina Franco Amaral</p> <p>COORDENADOR DA COMISSÃO DE BIBLIOTECA Camen Lúcia Soares</p>	<p>Docentes Representação por níveis</p> <p>MS-3 <u>Titulares:</u> Renato Barroso da Silva e Sérgio Settani Giglio <u>Suplente:</u> Mário Luiz Ferrari Nunes</p> <p>MS-5 <u>Titulares:</u> Marco Antonio Coelho Bortoleto e Elaine Prodócimo <u>Suplente:</u> Não houve inscrição</p> <p>MS-6 <u>Titulares:</u> Gustavo Luis Gutierrez e Edison Duarte <u>Suplente:</u> Não houve inscrição</p> <p>Representantes Discentes</p> <p>Pós-Graduação <u>Titular:</u> Harian Pires Braga <u>Suplente:</u> Bruna Locci</p> <p>Graduação <u>Titular:</u> Jéssica Adriana Montanini Fernandes <u>Suplente:</u> Não houve inscrição</p> <p>Representantes Servidores Técnicos e Administrativos <u>Titulares:</u> Vanderlei Aparecido Moralez e Márcio Clebson dos Santos Alves <u>Suplente:</u> Hélio Viana dos Santos</p>
---	---



PAUTA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
22 DE FEVEREIRO DE 2017 – 14h00
SALA DA CONGREGAÇÃO



I. ATA

- 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA (14/12/2016)

II. EXPEDIENTE

III. ORDEM DO DIA (*)

- | | | |
|----------|---|----------------|
| A | Homologação da Ata da Eleição para Chefia do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Docente Eleito: Cláudia Regina Cavaglieri | 01 |
| B | Proc. 23-P-28254/2016
Relatório sumário para apuração de responsabilidade da discente Gisele Schneider Marques sobre denúncias de plágio | 02 a 39 |
| C | Revogar Resolução Congregação-FEF N° 108/2016
Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na Parte Permanente do Quadro Docente, MS-3.1, em RTP, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF109 – Socorros de Urgência, EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física e EF612 – Fundamentos de Nutrição e Educação Física | 40 |
| D | OF.DEAFA-FEF nº 03/2017
Sugestão de nomes para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na Parte Permanente do Quadro Docente, MS-3.1, em RTP, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF109 – Socorros de Urgência, EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física e EF612 – Fundamentos de Nutrição e Educação Física | 41 a 42 |
| E | Resolução DEAFA-FEF N° 01/2017
Relatório das Atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo, durante Licença Sabática, no período de 01 de abril a 27 de setembro de 2016 | 43 a 54 |
| F | Resolução Interna CPG N° 01/2017
Composição da Comissão de Pós-Graduação para o período de 11/03/2017 a 10/03/2019 | 55 |
| G | Proc. 01-P-27178/2010
Planejamento de obra de infraestrutura para reforma da piscina da FEF
Valor estimado: R\$ 568.786,01 | 56 a 58 |
| H | Referendar Resolução Congregação-FEF N° 10/2015
Abertura de Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente MS-5.1, | 59 |

na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF611 – Processo de envelhecimento e Educação Física, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada

- | | | |
|----------|--|----------------|
| I | Referendar Resolução Congregação-FEF N° 11/2015
Abertura de Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente MS-5.1, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina FF117 – Teoria e Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo, do Departamento de Ciências do Esporte | 60 |
| J | Resolução DEFH-FEF N° 18/2016
Abertura de Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente MS-5.1, na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF722 – Educação Física Escolar – Ensino Médio, do Departamento de Educação Física e Humanidades | 61 a 66 |
| K | Resolução DCE-FEF N° 01/2017
Abertura e Edital de Inscrições do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Parte Permanente do Quadro Docente da UNICAMP, na Área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF209 – Atletismo, EF513 – Aprofundamento em Atletismo e EF661 – Treinamento Desportivo e a Preparação do Desempenho | 67 a 81 |

IV. OUTROS

Prof. Dr. Miguel de Arruda
Presidente da Congregação

- **A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS**

1 **ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**
2 **CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA**
3 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia catorze de**
4 **dezembro de dois mil e dezesseis, na Sala da Congregação, com início**
5 **às quatorze horas, sob a presidência do Professor Dr. Miguel de Arruda,**
6 **Diretor da FEF.** Estiveram presentes: Professora Dra. Mara Patrícia Traina
7 Chacon-Mikahil – Diretora Associada; Coordenações: PÓS-GRADUAÇÃO -
8 Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri; GRADUAÇÃO - Professora Dra. Paula
9 Teixeira Fernandes; EXTENSÃO - Professor Dr. Odilon José Roble; DEFA -
10 Professor Dr. Bruno Rodrigues; DCE - Professor Dr. Laurita Marconi Schiavon;
11 DEFH – Professora Dra. Silvia Cristina Franco Amaral; Representação da
12 Comissão de Biblioteca – Professora Dra. Carmen Lucia Soares; Representação
13 Docente MS-3 – Professora Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro e Professor Dr.
14 Renato Barroso da Silva; Representação Docente MS-6– Professor Dr. Edison
15 Duarte; Professor Dr. Gustavo Luis Gutierrez; Representação Discente de Pós-
16 Graduação – Não houve inscritos; Representante dos Servidores Técnicos
17 Administrativos – Maria José da Conceição Moraes Marques e Marcio Clebson
18 dos Santos Alves. Ausências Justificadas: Professor Dr. João Paulo Borin;
19 Professora Dra. Elaine Prodócimo, Professora Dra. Heloisa Helena Baldy dos Reis
20 e Andreia Manzato Moralez. Ausências Injustificadas: Representante Discente de
21 Graduação Alex Natalino Ribeiro. Iniciando a reunião o **Professor Dr. Miguel**
22 **de Arruda** colocou em votação a Ata da 78ª Reunião Extraordinária da
23 Congregação e a Ata da 177ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada em
24 09 de novembro de 2017, realizada em 28 de setembro de 2016, sendo as duas
25 aprovadas com 14 votos favoráveis e duas abstenções. Prosseguindo, o Sr.
26 Presidente abriu as inscrições para o **EXPEDIENTE** e inscreveram os
27 Professores Doutores Carmen Lucia Soares, Claudia Regina Cavaglieri, Silvia
28 Cristina Franco Amaral e a Mesa. A **Professora Dra. Carmen Lucia Soares** fez
29 um agradecimento público à FEF e a CODESP pelo apoio dado ao evento
30 CELEFH, em nome do funcionário Emerson Teodorico Lopes, pelo extraordinário
31 trabalho prestado no evento e ressaltou que o apoio foi fundamental para o
32 brilhantismo do congresso. A **Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri**
33 informou que é a última participação dela na reunião da Congregação na
34 condição de Coordenadora de Pós-Graduação e agradeceu o apoio da Direção da
35 FEF nesses 4 anos de gestão, dos professores, dos alunos e dos funcionários.
36 Disse que o fechamento do quadriênio foi positivo, percebeu que melhorou a
37 qualidade da produção científica dos professores credenciados no PPG, destacou
38 o aumento significativo de financiamento de projetos, da internacionalização, da
39 realização de eventos científicos, do reconhecimento das teses desenvolvidas na
40 FEF e de pessoas que ingressaram em grupos de pesquisa. A **Professora Dra.**
41 **Silvia Cristina Franco Amaral** parabenizou o Departamento de Educação
42 Física e Humanidades pela realização do evento Coisas da FEF organizado pelo
43 Professor Dr. Marco Antônio Coelho Bortoleto e o parabenizou o docente pelo
44 lançamento do Livro Circo – Horizontes Educativos. Parabenizou o Grupo
45 Margem pela realização do Seminário e agradeceu a participação dos alunos na
46 figura do aluno Harian Pires Braga. Pediu que o mesmo transmitisse aos seus
47 colegas o seu agradecimento. Agradeceu também, a Professora Dra. Claudia

1 Regina Cavaglieri pela gestão à frente da Coordenação de Pós-Graduação, nos
2 últimos 4 anos. O **Professor Dr. Edison Duarte** agradeceu a FEF, a Direção e
3 a CODESP pela realização do evento CBAMAS 2016, organizado pelo DEAF-FA-FEF
4 em conjunto com a SOBAMA, que teve como presidente o Professor Dr. Marco
5 Carlos Uchida. Agradeceu também a Professora Dra. Maria Luiza Tanure Alves
6 pela condução dos trabalhos realizados no evento, que contou com a
7 participação de aproximadamente 300 pessoas e de quase todo o corpo docente
8 da FEF. Disse que o sucesso do evento foi coroado com a vinda do Presidente do
9 Comitê Paralímpico Brasileiro. Finalizando, agradeceu a Professora Dra. Claudia
10 Regina Cavaglieri pelos trabalhos realizados na Coordenação de Pós-Graduação.
11 A **Professora Dra. Paula Teixeira Fernandes** agradeceu pelos seus primeiros
12 meses frente à Coordenação de Graduação, lembrou que foi um semestre
13 atípico tendo em vista a greve, e disse que apesar disso, o semestre teve um
14 saldo positivo. Informou que o sistema para inserção de notas e frequência
15 ficará aberto até o dia 20 de dezembro de 2017 e que no próximo semestre
16 serão iniciadas as discussões acerca da reforma curricular dos cursos de
17 Graduação em Educação Física. Na sequência, o **Sr. Presidente** informou os
18 eventos realizados na FEF: XIV Congresso de História do Esporte, do Lazer e da
19 Educação Física e o I International Congress of Sports History (XIV CHELEF
20 2016), coordenado pela Professora Dra. Carmen Lucia Soares, CBAMAS - X
21 Congresso Brasileiro de Atividade Motora Adaptada | I Simpósio Internacional
22 de Atividade Física e Saúde, coordenado pelo Professor. Dr. Marco Carlos Uchida
23 e pela Professora Dra. Maria Luiza Tanure Alves, VII Volta da Unicamp evento
24 da FEF com a participação do ex-aluno José Vitor Vieira Salgado; I Seminário do
25 Margem organizado pelo Departamento de Educação Física e Humanidades,
26 XXII Festival Coisas da FEF, coordenado pelo Professor Dr. Marco Antonio
27 Coelho Bortoleto, Campeonato de Esgrima de Cadeira de Rodas 2016, o qual os
28 participantes são alunos do projeto de Esgrima em Cadeira de Rodas que é
29 coordenado pelos Professores Doutores Edison Duarte, José Júlio Gavião de
30 Almeida e Maria Luiza Tanure Alves. Informou que no dia 27 de janeiro de 2017
31 será realizada a Colação de Grau dos alunos de Graduação. Agradeceu a
32 Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri pela condução da CPG/FEF nos
33 últimos 4 anos e felicitou o Professor Dr. Edivaldo Góes Júnior com votos de
34 feliz condução nesse próximos 4 anos na condição de novo Coordenador de Pós-
35 Graduação da FEF. Prosseguindo, o **Professor Dr. Miguel de Arruda** colocou
36 em discussão os documentos contidos na **ORDEM DO DIA**: Por se tratar de
37 pauta suplementar foram destacados todos documentos: **ITEM L** – Parecer da
38 Comissão Técnica Permanente referente a inscrição da Profa. Dra. Mara Patrícia
39 Traina Chacon Mikahil no Concurso para obtenção do Título de Livre Docente na
40 área Atividade Física, Adaptação e Saúde, EF512 – Adaptações dos Sistemas
41 Orgânicos ao Treinamento Físico e FF017 - Adaptações dos Sistemas Orgânicos
42 ao Treinamento Físico; **ITEM M** - Resolução DEAF-FA-FEF 33/2016. Sugestão de
43 nomes para compor a Comissão Julgadora do Concurso para obtenção do Título
44 de Livre Docente na área Atividade Física, Adaptação e Saúde, EF512 –
45 Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico e FF017 -
46 Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico; **ITEM N** - Parecer
47 da Comissão Técnica Permanente que analisou as inscrições dos candidatos ao

1 Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de Professor
2 Doutor na Parte Permanente do Quadro Docente, MS-3.1, em RTP, na Área de
3 Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF109 – Socorros de
4 Urgência, EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física e EF612 – Fundamentos de
5 Nutrição e Educação Física; **ITEM O** - Resolução DEAFA-FEF 34/2016. Sugestão
6 de nomes para compor a Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e
7 Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na Parte Permanente
8 do Quadro Docente, MS-3.1, em RTP, na Área de Atividade Física, Adaptação e
9 Saúde, nas disciplinas EF109 – Socorros de Urgência, EF215 – Saúde Coletiva e
10 Atividade Física e EF612 – Fundamentos de Nutrição e Educação Física e **ITEM**
11 **P** – Resolução Interna CPG Nº 84/2016. Resultado final do Processo Seletivo
12 para os Cursos de Mestrado e Doutorado, com ingresso no 1º semestre de
13 2017. Foram **aprovados em bloco**, por unanimidade: **ITEM A** - Homologação
14 da Ata da consulta à comunidade para escolha do Coordenador de Pós-
15 Graduação (Mandato 2017-2018). Candidato eleito: Prof. Dr. Edivaldo Góis
16 Junior; **ITEM B** - Resolução DEFH-FEF 19/2016. Relatório das Atividades
17 desenvolvidas pelo Prof. Dr. Jocimar Daolio, no período de setembro/2012 a
18 agosto/2016; **ITEM C** - Resolução DEFH-FEF 20/2016. Relatório das Atividades
19 desenvolvidas pela Profa. Dra. Elaine Prodócimo, no período de setembro/2012
20 a agosto/2016; **ITEM D** - Resolução Interna CPG Nº 81/2016. Relatório das
21 Atividades desenvolvidas pelo Prof. Dr. Bruno Rodrigues, na condição de
22 Professor Colaborador, no período de fevereiro a maio/2015; **ITEM E** -
23 Resolução DEAFA-FEF 32/2016. Proposta de ingresso da Profa. Dra. Eli Maria
24 Pazzinotto Forti no programa de Pesquisador Colaborador, junto do
25 Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada; **ITEM F** - Resolução
26 Interna CPG-FEF Nº 78/2016. Solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Ademir
27 De Marco como Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação da FEF,
28 na área de Concentração Educação Física e Sociedade, Linha de Pesquisa Corpo,
29 Educação e Escola; **ITEM G** - Resolução Interna CPG Nº 79/2016. Parecer
30 desfavorável à solicitação de reconhecimento de diploma de Doutorado, Área de
31 Concentração: Educação Física e Sociedade, Interessado: Juracy da Silva
32 Guimarães - Proc. 01-P-13235/2016; **ITEM H** - Resolução Interna CPG Nº
33 80/2016. Parecer desfavorável à solicitação de reconhecimento de diploma de
34 Doutorado, Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e Esporte,
35 Interessado: Rhodes Abernaz de Almeida Serra - Proc. 01-P-16453/2016; **ITEM**
36 **I** - Resolução COMEX - FEF Nº 15/2016. Proposta de Convênio de Cooperação
37 Técnica entre a Universidade Nova de Lisboa e a Universidade Estadual de
38 Campinas; **ITEM J** - Resolução COMEX-FEF Nº 16/2016. Proposta de Termo
39 Aditivo 01 ao Convênio de Cooperação Técnica entre a Universidade Nova de
40 Lisboa e a Universidade Estadual de Campinas; **ITEM K** - Resolução COMEX-FEF
41 Nº 17/2016. Proposta de Termo Aditivo 02 ao Convênio de Cooperação Técnica
42 entre a Universidade do Estado do Mato Grosso e a Universidade Estadual de
43 Campinas. Na sequência, foram **colocados em discussão** os itens destacados:
44 **ITEM L – Parecer da Comissão Técnica Permanente referente a inscrição**
45 **da Profa. Dra. Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil no Concurso para**
46 **obtenção do Título de Livre Docente na área Atividade Física, Adaptação**
47 **e Saúde, EF512 – Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento**

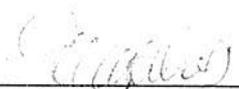
1 **Físico e FF017 - Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento**
2 **Físico.** O **Professor Dr. Miguel de Arruda** fez a leitura do documento e em
3 seguida colocou em votação o item que foi aprovado com 15 votos favoráveis e
4 uma abstenção. **ITEM M - Resolução DEAFA-FEF 33/2016. Sugestão de**
5 **nomes para compor a Comissão Julgadora do Concurso para obtenção**
6 **do Título de Livre Docente na área Atividade Física, Adaptação e Saúde,**
7 **EF512 – Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico e**
8 **FF017 - Adaptações dos Sistemas Orgânicos ao Treinamento Físico.** A
9 **Professora Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro**, a pedido dos Professores
10 M-3 solicitou esclarecimentos e questionou o fato de dois professores que não
11 são da área estarem compondo a Comissão Julgadora. O **Sr. Presidente**
12 informou que os demais indicados tiveram conflitos de interesses, que os
13 Professores Dr. Marco Carlos Uchida e Claudia Regina Cavaglieri não tem o título
14 de Livre Docente e que a Professora Dra. Maria Beatriz Rocha Ferreira é docente
15 aposentada do DEAFA. Após esclarecimentos, colocou em votação o documento
16 constante na pauta, o qual foi aprovado com 15 votos favoráveis e uma
17 abstenção. **ITEM N - Parecer da Comissão Técnica Permanente que**
18 **analisou as inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e**
19 **Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na Parte**
20 **Permanente do Quadro Docente, MS-3.1, em RTP, na Área de Atividade**
21 **Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF109 – Socorros de**
22 **Urgência, EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física e EF612 –**
23 **Fundamentos de Nutrição e Educação Física.** A **Professora Dra. Silvia**
24 **Cristina Franco Amaral** informou que a Professora Dra. Olívia Cristina Ferreira
25 Ribeiro foi indicada na representação da área nesta Comissão, que no período
26 em que foram feitos os trabalhos ela estava afastada e não foi convocada para
27 nenhuma reunião. O **Professor Dr. Miguel de Arruda** esclareceu que o fato
28 ocorreu por culpa dele, tendo em vista que o volume de material era tão grande
29 que impedia a passagem de pessoas e o trabalho dos funcionários da secretaria
30 administrativa, por esse motivo ele, enquanto membro da Comissão pediu que
31 os documentos fossem colocados na mesa dele. Foi fazendo as análises e pediu
32 a ajuda do Professor Dr. Roberto Vilarta, quando deu conta que a Professora
33 Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro estava afastada entrou em contato com ela
34 e disse que todo material estava a disposição, inclusive o parecer já estava
35 pronto. A Professora Dra. Olívia Cristina Ferreira Ribeiro conferiu toda
36 documentação e levantou o problema de um candidato que teve a inscrição
37 indeferida. Após as explicações o **Professor Dr. Miguel de Arruda** pediu
38 desculpas à professora pelo descuido. Prosseguindo, colocou em apreciação o
39 documento que foi aprovado por unanimidade. **ITEM O - Resolução DEAFA-**
40 **FEF 34/2016. Sugestão de nomes para compor a Comissão Julgadora do**
41 **Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de**
42 **Professor Doutor na Parte Permanente do Quadro Docente, MS-3.1, em**
43 **RTP, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas**
44 **EF109 – Socorros de Urgência, EF215 – Saúde Coletiva e Atividade**
45 **Física e EF612 – Fundamentos de Nutrição e Educação Física.** O
46 **Professor Dr. Bruno Rodrigues** solicitou que fosse feita uma alteração de
47 ordem na comissão em virtude da proximidade com a área. Solicitou que os

1 Professores Dr. Pedro Paulo da Silva Soares e Fabiana de Sant'Anna Evangelista
2 passassem para últimas posições. A **Professora Dra. Olívia Cristina Ferreira**
3 **Ribeiro** disse que os Professores Doutores MS-3 sugeriram que o Professor Dr.
4 Aguinaldo Gonçalves fique na última posição, considerando que o mesmo tem
5 uma organização de livro com um dos candidatos. A **Professora Dra. Carmen**
6 **Lucia Soares** esclareceu que na organização de livros não há conflito de
7 interesse, o conflito só ocorre quando o capítulo é escrito em conjunto com o
8 candidato. O **Professor Dr. Gustavo Luis Gutierrez** informou que na época
9 em que o Professor Dr. Aguinaldo Gonçalves era docente ativo da FEF foram
10 realizados diversos Foruns Internacionais que resultaram organizações de livros,
11 os quais foram publicados, entretanto, as pessoas não tinham contato, os livros
12 foram publicados por meios dos Fóruns. O **Professor Dr. Edison Duarte**
13 ressaltou a importancia da participação do Professor Dr. Aguinaldo Gonçalves na
14 Comissão Julgadora, considerando que o mesmo é docente aposentado da FEF,
15 que foi o responsável pela disciplina de Saúde Coletiva e que está aposentado
16 há mais de cinco anos. Após os esclarecimentos, o documento foi apreciado e
17 aprovado por unanimidade. **ITEM P – Resolução Interna CPG Nº 84/2016.**
18 **Resultado final do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e**
19 **Doutorado, com ingresso no 1º semestre de 2017.** O documento foi
20 aprovado por unanimidade, sem destaques. Prosseguindo, o **Sr. Presidente**
21 passou para **OUTROS** e informou sobre a realização da solenidade de entrega
22 do Prêmio de Reconhecimento Docente pela Dedicção ao Ensino de Graduação,
23 (indicado o Professor Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto) e do Prêmio Zeferino
24 Vaz, (indicado o Professor Dr. José Irineu Gorla) que será realizado no dia 16 de
25 dezembro. p.f., no Centro de Convenções da Unicamp. Informou também sobre
26 a Festa de Confraternização da FEF/Unicamp que será realizada no dia 21 de
27 dezembro de 2017, na Chácara Santa Margarida, em Paulínia. Ressaltou que os
28 Chefes dos Departamentos devem enviar à direção as demandas de vagas de
29 docentes e devem também criar estratégias para estruturar a FEF nos próximos
30 anos, considerando que podem ocorrer contingenciamentos. Finalizando,
31 agradeceu a toda comunidade Fefiana pelo ano de 2016 e desejou boas festas e
32 feliz 2017 à todos. Nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada
33 a reunião, a qual eu, Mariângela Cristina Padovani Bartier, secretariei e lavrei a
34 presente ata.



**ATA DA CONSULTA PARA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DA ATIVIDADE FÍSICA
ADAPTADA – PERÍODO 04/03/2017 A 03/03/2019**

Às oito horas e trinta minutos do dia dezessete de fevereiro de dois mil e dezessete, na Secretaria Administrativa da FEF, iniciou-se a apuração dos votos da consulta para Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, da Faculdade de Educação Física da Unicamp, na presença dos servidores Lilian Raquel Gonçalves e Tânia Gomes Felipe, obtendo-se o seguinte resultado: num universo de 11 docentes, votaram 9. Resultado desta consulta: 9 votos a favor da Professora Doutora Cláudia Regina Cavaglieri, sendo a mesma eleita Chefe do Departamento. Nada mais havendo a relatar eu, Tânia Gomes Felipe, assino a presente ata por mim lavrada. Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 17 de fevereiro de 2017.


Lilian Raquel Gonçalves


Tânia Gomes Felipe



PROCESSO FEF 23-P-28254/2016

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO SUMÁRIO - DISCIPLINAR

FINALIDADE: Apurar as Responsabilidades da Discente Gisele Schneider Marques sobre Denúncias de Plágio, Conforme Processo FAPESP nº 15/346.

SR. DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Comissão, instaurada pela Portaria Interna nº 18/2016 (fls. 13), analisou os documentos constantes do Processo de Sindicância Administrativa FAPESP nº 15/346 de alegação de má-conduta (plágio) 23P-11293/2016, os novos documentos aportados a este atual Processo Sumário – Disciplinar, bem como os depoimentos tomados das testemunhas convocadas.

A instalação desta Comissão de Processo Sumário – Disciplinar - deu-se no dia 21 de outubro de 2016. Devido à especificidade dos fatos apurados no presente Processo Sumário – Disciplinar - e do número de pessoas a serem ouvidas nos depoimentos, foi solicitada a prorrogação do prazo processual por mais 20 dias.

A Comissão realizou várias reuniões, solicitou documentos através de ofícios e convocou para depor quatro pessoas, todas citadas no processo. Apenas a discente Gisele Schneider Marques não compareceu, alegando restrições financeiras para o deslocamento até Campinas pois, atualmente, reside em Cuiabá/MT (fls. 20),. Frente a esta situação, a comissão solicitou ao SAE/UNICAMP a presença de um advogado dativo a favor da discente para acompanhar o processo (fls. 104 a 109). A Comissão ainda realizou mais duas convocações à discente Gisele para comparecer às reuniões

e lhe explicou a importância de sua presença, acompanhada de representante legal, para dar conhecimento aos autos e elaborar uma defesa consistente (fls. 22 e 106).

A Comissão, inicialmente, tomou ciência dos autos constantes na Sindicância Administrativa de alegação de má-conduta (plágio) 23P-11293/2016, realizada entre maio e junho de 2016, que concluiu que a denúncia de plágio oferecida pela discente Gisele Schneider Marques contra o Prof. Marco Carlos Uchida e contra o aluno Lucas Akira Yoshimura, não procede (fls. 144 a 152). Os principais argumentos e conclusões observadas naquele processo de sindicância dão conta que :

“os textos ou projetos por ela (Gisele) produzidos não tiveram autorização de inclusão de nomes de possíveis orientadores (Dr. Ricardo), careciam de consistência metodológica básica (Dr. Barreto), mostravam-se muito ultrapassados temporalmente em relação às publicações originais, focavam o treinamento em segmentos corporais distintos dos citados nos trabalhos (ombro versus quadril), e também mostraram qualidade científica inconsistente e insipiente (Revista Vogue).”

“Em relação à metodologia, o Prof. Uchida e seu orientado realizaram a comparação de dois exercícios destinados ao músculo tríceps braquial (tríceps na polia alta e tríceps francês na polia baixa), com o objetivo de verificar como seriam as medidas da atividade eletromiográfica (EMG) e dos marcadores de dano muscular (dor muscular de início tardio [DMIT], força e circunferência) no músculo tríceps braquial. As medidas de EMG e a DMIT foram realizadas nas três cabeças do músculo tríceps braquial, verificando principalmente se houve diferença na atividade EMG durante a execução dos exercícios supracitados, e após as sessões pela DMIT. Tudo isso seguindo a linha de investigação proposta no livro do Prof. Per Tesch, que destaca as possíveis diferenças e ênfases nos músculos e suas porções durante os exercícios. A atividade EMG foi uma contribuição do Prof. Paulo Marchetti ao projeto original, linha de pesquisa que predomina em seus estudos. A ideia de utilizar a dor muscular de início tardio, considerado marcador de dano muscular, vem desde o desenvolvimento do projeto de doutorado (2005 a 2008) do Prof. Uchida, que teve como cerne avaliar o dano muscular no exercício supino.”

“Em contrapartida, a discente Gisele Schneider Marques apresenta vários trabalhos (projetos) em que argumenta que o aspecto inovador na técnica



fls. n.º 1924
Proc. n.º 23.P.25254/16
Rub. Caixa C. 1/1

000004

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

proposta do meio agachamento reside na imobilização manual do joelho de forma a manter a inclinação do tornozelo na fase concêntrica do movimento, o que aumentaria a ação dos músculos atuantes no quadril, além de proteger e isolar esta articulação de perturbações.”

“Cabe aqui destacar dois aspectos apresentados em todos os trabalhos da discente: i) o conceito de ajuste dinâmico do sistema esquelético não apresenta o devido embasamento técnico e científico relativo ao contexto dos diferentes trabalhos, uma vez que este termo pode ser aplicado genericamente a qualquer área de conhecimento; ii) estabelece como objetivo comparar a produção de potência entre as técnicas de agachamento tradicional e agachamento com imobilização manual do joelho por meio da velocidade e aceleração angular do quadril. Porém, no desenho experimental proposto, será realizado com um único grupo experimental e em outros, com apenas um indivíduo, do gênero feminino.”

Na sequência dos trabalhos, a Comissão realizou uma análise detalhada das mensagens eletrônicas onde constavam as denúncias contra os docentes e o aluno de graduação e que foram oferecidas pela discente Gisele Schneider Marques a órgãos e instituições acadêmicas internas e externas à UNICAMP.

As mensagens eletrônicas foram distribuídas em diferentes momentos sendo a primeira em 08/10/2015, seguida por outras em 26/11/2015, 19/07/2016, 14/08/2016 e 04/09/2016 (fls. 121 132 e 158 a 160). Vários foram os destinatários dessas mensagens, como se vê nos autos:

FAPESP (ouvidoria)
MEC (conselho de ética)
UNICAMP (PRPG e ouvidoria)
CAPES (diretoria de avaliação)
CAPES (Presidência)
CAPES (ÁREA 21.efis)
CAPES (Coordenação de Sistemas de Apoio a Educação)
MEC (gabinete seres)





EDITORA ABRIL (Jennifer Thomas)
UNICAMP (PRP)
ENAF (Movimento Assessoria de Eventos Ltda)
XVI Congresso Brasileiro de Biomecânica
TVGLOBO (mídia televisiva)

A Comissão selecionou o conjunto de 37 citações dessas mensagens eletrônicas, onde a discente Gisele Schneider Marques atribuiu, a docentes, ações de má-conduta acadêmica, como se vê a seguir:

Citações da mensagem de 08/10/15

i) Na folha 122, a discente Sra. Gisele expressa que o Prof. Uchida "disponibilizou para mim poucas possibilidades de aplicação, o que fez com que a minha dissertação ficasse muito mais simples que o TCC de seus alunos de graduação".

ii) Na folha 122, a discente Sra. Gisele expressa que o Prof. Uchida teve conduta anti-ética "pelo fato de estar desenvolvendo uma idéia parecida e me especular a respeito de procedimentos.....e segredos profissionais"

iii) Na folha 122, a discente Sra. Gisele denuncia o Prof. Uchida por "suspeita de plágio proveniente de um material profissional"

Citações da mensagem de 26/11/15

iv) Na folha 123, a discente Sra. Gisele expressa que "desde a sua chegada na FEF fui repudiada e sofri assédio moral pelo meu orientador Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes.....estava sobre grande stress , e ao desconfiar da republicação e invenção de dados de um artigo solicitei a minha desistência"

v) Na folha 123, a discente Sra. Gisele expressa que "tive a ajuda e o encaminhamento de um novo orientador negado pela coordenadora Cláudia" e que a Profa. Cláudia "é uma testemunha muito suspeita para


4



Dis. n.º 1196
Proc. n.º 33P.08254/16
Rub. CONTR. 111

000006
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

o caso e (a coordenadora) estava acompanhando minhas conversas com o Prof. Uchida em cópias ocultas sem meu conhecimento"

vi) Na folha 123, a discente Sra. Gisele expressa que " estou sofrendo perseguição devido a ocorrência com o Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes...e é o co-orientador do trabalho em questão"

vii) Na folha 123, a discente Sra. Gisele expressa que "não é prática comum dos pesquisadores deixarem idéias originais na "geladeira" por tanto tempo os documentos podem ser falsificados facilmente"

viii) Na folha 124, a discente Sra. Gisele expressa que "posso garantir com toda a certeza que posso comprovar com o meu próprio corpo todas as teorias que estão descritas nos 7 manuscritosque são interligados e sequenciais"

ix) Na folha 124, a discente Sra. Gisele expressa que "descobri que essas correções estavam sendo feitas apenas para dar tempo para publicarem o meu material antes de mim "

x) Na folha 124, a discente Sra. Gisele expressa que " (o Prof. Uchida) solicitou até que eu mudasse as palavras dos meus manuscritos.....porque já estava fazendo uso delas"

Citações da mensagem de 19/07/16

xi) Na folha 126, a discente Sra. Gisele expressa que "Após a minha aprovação, por não concordar com a conduta profissional do meu orientador o Prof.Dr. Antonio Carlos de Moraes, decidi me desligar da sua orientação. Em seguida procurei a coordenadora do curso, a Profª.Drª.Claudia Cavaglieri, que se negou a me encaminhar um novo orientador."

xii) Na folha 126, a discente Sra. Gisele expressa que "Após isso, voltei a conversar com Profª.Drª.Claudia que se absteve de me orientar devido a falta de vagas. Segundo a mesma, ela já teria duas vagas asseguradas para bolsistas antes mesmo do processo seletivo ocorrer.."

xiii) Na folha 126, a discente Sra. Gisele expressa que "Após o incidente, fiz uma denuncia à CAPES, até que finalmente a coordenadora Prof.Claudia Cavaglieri providenciou o "orientador"

xiv) Na folha 126, a discente Sra. Gisele expressa que " Além disso, o Prof.Uchida debochava e ria quando eu explicava as minhas técnicas, e segundo ele, para me "ensinar a escrever um projeto decente" marcou diversas reuniões, durante as reuniões ficava me perguntando incessantemente a respeito da execução e os meus





segredos de trabalho, alegando não compreender a minha metodologia."

xv) Na folha 126, a discente Sra. Gisele expressa que "O Prof.Uchida também dava uns conselhos, de que eu deveria abandonar a minha carreira como Treinadora, pois segundo ele, o meu trabalho era "vulgar", devido as minhas fotos de bikini e ao título dos meus protocolos estéticos."

xvi) Na folha 126, a discente Sra. Gisele expressa que "Segundo o mesmo,(Prof. Uchida) ele não compreendia o meu método e não aceitou participar da Patente da minha metodologia no início de 2015, a solicitação da patente está registrada na INOVA-UNICAMP, tenho tudo documentado."

xvii) Na folha 126, a discente Sra. Gisele expressa que "Apesar de alegar não compreender o meu material, encontrei na biblioteca virtual da FAPESP um trabalho em andamento com "estranhas coincidências" com o meu estudo-piloto, feito e enviado ao Prof.Uchida em junho de 2014 e apresentado na sua disciplina, "

xviii) Na folha 127, a discente Sra. Gisele expressa que "No edital do processo, o Prof.Uchida não foi nada profissional, ao invés de justificar o plágio, inventou coisas à meu respeito, denegrindo a minha imagem e o meu nome como aluna e profissional. O Prof.Uchida negou o conhecimento da existência do meu material, mesmo diante das provas dos emails enviados à FAPESP."

xix) Na folha 127, a discente Sra. Gisele expressa que "Á poucos dias tive ciência desses dois artigos, feitos pelo Prof.Paulo Marchetti, que está presente no processo 15/346, as datas de publicação foram após os registros do estudo-piloto e das minhas publicações. O Prof.Marchetti também está dando cursos em eventos de esporte , o curso possui "Estranhas coincidências" com a minha metodologia, e o fato foi denunciado à organização do evento ENAF."

xx) Na folha 127, a discente Sra. Gisele expressa que "O meu estudo piloto foi enviado ao Prof.Marco Carlos Uchida em junho, porém, o meu orientador da época Prof.Dr. Antonio Carlos de Moraes, sabia e tinha o conhecimento da produção desse meu trabalho, que começou a ser feito no início do primeiro semestre de 2014."

xxi) Na folha 128, a discente Sra. Gisele expressa que "A intervenção do protocolo "static" pertence a minha metodologia, e foi deturpada do seu formato original, a intenção deles (Prof. Uchida e Prof. Antonio) sempre foi fragmentar as minhas ideias para assim produzirem mais artigos para o "mercado científico". "



Dis. n.º 128
Proc. n.º B.P. 2541/11
Rub. Gisele C. L. L.

000008

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

xxii) Na folha 128, a discente Sra. Gisele expressa que "Esses "pesquisadores" presentes nos trabalhos plagiados nem treinam, nem sabem o que é um tornozelo estático, são pessoas que não respeitam o trabalho árduo alheio. Já estou fazendo o afundo com o tornozelo estático na ponta dos pés, vamos ver se eles fazem isso também, porque se eles são os autores com certeza devem ter evoluído no treinamento. Se acham acima do bem e do mal, que podem denegrir uma carreira bem construída e sucedida, para assim ficarem com os direitos autorais do verdadeiro autor."

xxiii) Na folha 128, a discente Sra. Gisele expressa que "A falta de respeito é tanta que mesmo com o processo 15/346 em andamento o Prof.Dr. Paulo Marchetti em especial, continua publicando e apresentando um material que não é dele. Não posso admitir isso, está claro que é plágio, o que falta mais para o veredito?"

xxiv) Na folha 128, a discente Sra. Gisele expressa que "A educação é um direito do cidadão, não posso ser impedida de tirar o meu Título e fazer as minhas pesquisas porque querem ficar com o que é meu! O que eles estão fazendo é crime. Tenho toda a documentação comprobatória."
."

Citações da mensagem de 14/08/16

xxv) Na folha 130, a discente Sra. Gisele expressa que "Que devido as ameaças da coordenadora Prof.Claudia Cavaglieri, tive medo de denunciar na época..."

xxvi) Na folha 130, a discente Sra. Gisele expressa que "Imediatamente ao ingressar no curso, no primeiro dia de aula, fui destrutada pelo meu orientador Prof.Dr.Antonio Carlos de Moraes. Ele dizia em aula que profissionais de Ed.Física da área prática e que atuam em academias são ignorantes e sem conhecimento."

xxvii) Na folha 130, a discente Sra. Gisele expressa que "Após a minha aprovação, por não concordar com a conduta profissional do meu orientador o Prof.Dr.Antonio Carlos de Moraes, decidi me desligar da sua orientação. Em seguida procurei a coordenadora do curso, a Profª.Drª.Claudia Cavaglieri, que se negou a me encaminhar um novo orientador."

xxviii) Na folha 130, a discente Sra. Gisele expressa que "Fui conversar com a coordenadora Prof.Dr.Claudia Cavaglieri que ao invés de me ajudar, me recriminou e me ameaçou, dizendo que eu poderia ter muitos problemas devido a essa acusação".



Fls. n.º 199
Proc. n.º 23 P. 28254 / 10
Rub. lauda 2 1/1

000009

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

xxix) Na folha 130, a discente Sra. Gisele expressa que "Após o fato, nenhum Professor que eu contatei quis me orientar, pois não quiseram se comprometer. Inclusive o Prof.Dr.Marco Carlos Uchida, que me tratava muito bem e parecia muito interessado nas minhas obras".

xxx) Na folha 131, a discente Sra. Gisele expressa que "Os fatos ocorridos a respeito da orientação do Prof.Dr.Marco Carlos Uchida estão em anexo na primeira denúncia feita à FAPESP, pois foram muitos os abusos feitos por esse Professor.

xxxii) Na folha 131, a discente Sra. Gisele expressa que "Além do artigo do processo em questão, foi encontrado um poster com "estranhas coincidências" no congresso Brasileiro de Biomecânica , mesmo em o Professor (Uchida) ter "aptidão na área de Biomecânica" , como ele mesmo disse, estava apresentando em maio do ano de 2015 no congresso de Biomecânica."

xxxii) Na folha 131, a discente Sra. Gisele expressa que" Além do poster e do artigo, tive o conhecimento de que o Prof.Dr.Paulo Marchetti estava apresentando no ENAF, um curso com "estranhas coincidências com a minha metodologia". Fiz a denúncia no ENAF. E fui verificar o currículo Lattes do Pro.Marchetti e lá encontrei diversos artigos, entre eles, coisas que eu havia escrito e falado em explicação ao Prof.Marco Carlos Uchida. Além desses artigos, encontrei no Pub med, dois artigos praticamente idênticos aos que foram feitos e um deles, comprovado pelo meu próprio corpo. Os artigos estão idênticos aos meus manuscritos científicos , não digo nem que sejam "estranhas coincidências"."

xxxiii) Na folha 131, a discente Sra. Gisele expressa que "Por exemplo no artigo intitulado "The acute Deffects of unilateral ankle plantar flexor static-Stretching on postural sway gastrocnemius muscle activity during single-leg balance tasks'. No trecho: "InterventionA intervenção do protocolo "static" pertence a minha metodologia, e foi deturpada do seu formato original."

xxxiv) Na folha 131, a discente Sra. Gisele expressa que "Desse modo, a distribuição do meu material entre esses professores comprova que esses docentes, além de plagiar, trocam informações e dados a fim de obterem mais publicações científicas e não deixarem o plagio tão evidente. Como sou da área de biomecânica, o meu material foi cedido ao Prof.Paulo Marchetti. O meu orientador Marco Carlos Uchida dizia em tom de deboche : Quem disse que você é cientista biomecânica? Para que desse modo, eu desistisse das minhas publicações e o seu parceiro de pesquisa Dr.Paulo Marchetti pudesse usufruir sem problemas do meu material."

xxxv) Na folha 131, a discente Sra. Gisele expressa que "Além do tráfico de influências que foi admitido pela Prof.Cláudia Cavaglieri, esses



Fls. n.º 200
Proc. n.º 23.P.28.254/16
Rub. Carta C. 111

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

000010

professores também trocam dados e informações de seus alunos sem a autorização dos mesmos. Fora a suspeita de republicação e falsificação de dados.”

Citações da mensagem de 04/09/16

xxxvi) Na folha 159, a discente Sra. Gisele expressa que “Esses três projetos em fisiologia foram feitos a pedido do Prof. Uchida e foram entregues pessoalmente devido ao constante haqueamento das minhas contas de e-mail”

xxxvii) Na folha 159, a discente Sra. Gisele expressa que “De qualquer modo, o estudo do Prof. Paulo Marchetti foi publicado depois que o meu projeto foi documentado e enviado aos professores”

Na sequência, a Comissão categorizou, dentre o conjunto de denúncias, as que seriam atribuídas aos docentes citados e a relação destes docentes com a instituição UNICAMP. Mostraram-se frequentes as citações ao Prof.Dr. Marco Carlos Uchida, Prof. Dra. Cláudia Regina Cavaglieri, Prof.Dr. Antonio Carlos de Moraes e o Prof. Dr. Paulo Henrique Marchetti. Sobre este ponto, a comissão definiu que a análise contenedística das denúncias seria focada nos 3 primeiros docentes que são vinculados à FEF/UNICAMP. Já o Prof. Dr. Paulo Henrique Marchetti, no entendimento da Comissão, aparece citado como co-autor de artigos em parceria com docentes da FEF e sua vinculação institucional se dá com a Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, assim o mesmo não estaria no foco das análises e da jurisdição desta Comissão.

Sobre o conjunto de denúncias atribuídas aos docentes da FEF/UNICAMP, na percepção da Comissão, notou-se sérias acusações por parte da discente Gisele Schneider Marques que perpassam por insinuações e afirmações de plágio de metodologia, conduta antiética, ocultação de informação, falsificação, uso indevido de dados, ação para denegrir sua imagem, desrespeito ao trabalho alheio, ter sofrido





repúdio, ter sofrido assédio e perseguição, ter sido destratada, suspeição da ação administrativa da coordenadora, uso de cópias ocultas nos emails entre docentes, negação para encaminhamento a novo orientador, ter recebido recriminação e ameaças, que um docente admitiu haver tráfico de influências.

Frente a esse conjunto de acusações, a comissão convocou, para prestar esclarecimentos e apresentar suas próprias defesas, os docentes Prof. Dr. Marco Carlos Uchida, Prof. Dra. Cláudia Regina Cavaglieri e Prof.Dr. Antonio Carlos de Moraes.

Às nove horas dos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião nº 01 da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, compareceu o depoente Prof. Dr. Marco Carlos Uchida perante a Comissão instituída pela Portaria Interna nº 18/2016, tendo sido devidamente convocado para essa finalidade. Presentes, o Presidente da Comissão, seus demais membros e o Sr. Alexandre Fagiani, advogado do SAE/UNICAMP. Após ser inquirido a respeito dos fatos relativos às denúncias da Sra. Gisele Schneider Marques, constantes no processo FAPESP 15/346 e também sobre as mensagens divulgadas em instituições acadêmicas constantes do atual processo sumário-disciplinar, nos quais a discente insinua ter sofrido de parte do inquirido plágio de metodologia, conduta antiética, ocultação de informação, falsificação, uso indevido de dados, ação para denegrir sua imagem e desrespeito ao trabalho alheio, declarou que:

Não são verdadeiras as acusações da discente. Disse que foi contatado por ela enquanto o mesmo encontrava-se no exterior fazendo o pós-doutorado (Japão), no momento ela estava sem orientador. Desde o primeiro momento tentou auxiliá-la e nos primeiros encontros tudo caminhou bem, um período de dois meses, disse que após este período toda orientação fora infrutífera pois, não ela retornava com as solicitações para o bom andamento da confecção do projeto. O docente aceitou





UNICAMP

Dis. n.º 202
Proc. n.º 23.23254/16
Rub. 000012

000012
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

orientar o mestrado, porém deixou claro que a linha de investigação dele não era a mesma do projeto que ela gostaria de executar, e que a discente necessitaria de apoio de colaboradores especialistas, caso mantivesse a ideia do projeto e se colocou a disposição para ajudá-la da melhor forma como já realiza com todos estudantes. Sobre o plágio, o docente relatou como a questão mais absurda imaginável, visto que o foco do seu trabalho era o estudo do músculo tríceps braquial, e este já estava sendo elaborado há muito tempo. Esse projeto foi elaborado conjuntamente com um colaborador internacional (Prof. Ken Nosaka), onde há um registro, e-mail enviado ao colaborador internacional datado em 09/06/2011 (que será anexado juntamente com este depoimento no processo), no conteúdo desta mensagem há uma passagem onde o projeto já tinha sido mencionado há três anos atrás, portanto em 2008. O docente, Prof. Uchida, iniciou suas atividades na FEF em 13/12/2012, portanto desconhecendo a existência da discente. O projeto do docente, foi idealizado há muito tempo, lembrando ainda que o trabalho dele é referente ao músculo tríceps braquial e o dela é relativo aos membros inferiores, glúteo máximo. Ele não vê nenhuma similaridade entre os dois trabalhos e o colaborador do projeto, o Professor Dr. Paulo Marchetti foi também um dos participantes dos primeiros passos da elaboração do projeto, assim como de trabalhos piloto. Ela fala que ele (Professor Dr. Marco Carlos Uchida) passava as informações para o Professor Dr. Paulo Marchetti sobre o projeto dela, sendo que ele jamais conheceu essa aluna e desconhecia o nome dela até a discente fazer a denúncia, e-mail, chamada de carta aberta, onde ela destaca o nome dele. Ela não tem esse artigo publicado em nenhuma revista científica e a questão do plágio é descabida. Depois dessa carta aberta o professor Uchida fez seu segundo boletim de ocorrência relativo à difamação e calúnia, o qual solicita que seja anexado juntamente com este depoimento. Ele se sentiu extremamente abalado nas suas questões morais e pessoais. O Sr. Presidente perguntou qual a diferença entre a linha de pesquisa que o docente colocou e a linha de pesquisa em que a discente propõe os seus 12 projetos de pesquisas, qual é o foco dela em termos temáticos e qual é o foco da linha de pesquisa dele, e qual a relação com os projetos dela. Ele disse que





UNICAMP

Is. n.º 203
Proc. n.º 23.12.28254/AG
Rub. Carla P. 1/1

000013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

estudando uma referencia, livro, de um pesquisador conhecido na área, professor Per A. Tesch, teve uma ideia. O livro se baseia em avaliação através de ressonância magnética para determinados exercícios, destacando as possíveis ênfases sobre os músculos estimulados, como o exercício tríceps francês (alvo da pesquisa do Prof. Uchida). O autor refere que não existe uma ênfase em nenhuma das cabeças do músculo tríceps braquial neste exercício, mas na prática do desse percebe-se um desconforto (pouca dor) após a sessão de treino na musculatura da cabeça longa do tríceps braquial, e assim ficou a questão sobre uma possível correlação entre a maior atividade do músculo, e/ou maior ênfase nesta parte. Seria interessante, portanto, a aplicação desse exercício em atleta ou praticante do treinamento de força e musculação, com a dinâmica de posicionamento do braço diferenciada. Já o trabalho da discente Gisele era relativo ao músculo glúteo máximo, na região do quadril na parte posterior, e que o objetivo seria verificar através da técnica de mobilização do quadril se tinha maior efeito sobre a musculatura do glúteo máximo, lembrando que o glúteo máximo não é um músculo bi articular diferentemente da cabeça longa do tríceps braquial. Quando a discente coloca que a têm sete manuscritos é percebido que são semelhantes com pequenas alterações, e se ela fosse fazer com eletromiografia precisaria da colaboração de outros colegas, especialistas. Existe diferença entre a linha de pesquisa e os focos temáticos. O Professor Claudio Francisco Tomena pergunta ao Prof. Uchida sobre a questão dos sete manuscritos, o que são estes. O Prof. Dr. Marco Carlos Uchida disse que na verdade ela fez apenas sete projetos que denomina como manuscritos, porém nenhum deles foi publicado como artigo e todos são semelhantes com pequenas diferenças. Em nenhuma denúncia ela cita o que foi plagiado, trechos escritos, resultados, dados, etc. Ela tem ideias e projetos, entretanto não foram executados. O Sr. Presidente perguntou ao inquirido qual sua percepção do impacto das denúncias da discente Gisele sobre sua vida pessoal e acadêmica, e também como entende a repercussão destas denúncias sobre a imagem da FEF e da Unicamp nas instituições onde foram divulgadas. O Professor Dr. Marco Carlos Uchida disse que a questão pessoal foi o que mais o afetou, sempre trabalhou de uma forma ética e moral e quando recebeu esse tipo de



Fls. n.º 204
Proc. n.º 82.254/14
Rub. 0002 111

000014

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

acusação ficou muito abalado. Quando você é caluniado é impossível de não compartilhar com sua família e com os mais próximos. A saúde pessoal foi afetada assim como da esposa e da família, de forma transitória, mas com a formação cicatrizes, principalmente emocionais. Na questão acadêmica, quando ela fez a denúncia a CAPES e a Fapesp, há a possibilidade de ultrapassar os muros da universidade, tendo uma falta de controle do que é repassado, as pessoas não irão dizer que ele está sendo acusado de um suposto plágio, mas que ele plagiou. Ele tem esta preocupação na questão do fomento a pesquisa e bolsas, além disso houve uma grande perda tempo respondendo as questões e mensagens. Além do adicional desgaste pessoal e emocional a todo momento em que era retomado a questão. Para a FEF-Unicamp, depois que o tempo passar não vão lembrar mais do nome dele, irão lembrar-se da instituição e da unidade. O Sr. Alexandre Fagiani, advogado do SAE/UNICAMP perguntou se os pais deles são de família japonesas mais conservadoras? O Professor Dr. Marco Carlos Uchida disse que sim, que seu pai é japonês, chegou em 1959 ao Brasil, são tradicionais e tem preceitos de honestidade e de fazer o bem, por isso fez a questão de registrar os boletins de ocorrência. O Sr. Alexandre Fagiani, advogado do SAE/UNICAMP perguntou também se após essas denúncias ele solicitou algum tipo de fomento à FAPESP? O Professor Dr. Marco Carlos Uchida disse que solicitou sim e que teve um pedido aprovado e um outro projeto denegado de maior valor, porém acredita que não tem ligação alguma com a questão. Disse que recebeu auxílio financeiro da CAPES também. Pelo presidente foi dito que fica assinalado o prazo de 48 horas para que o declarante, se assim desejar, apresente testemunhas ou provas que possam melhor esclarecer os fatos. Nada mais havendo a acrescentar, foi o presente assinado por mim, Secretária, que o datilografei, pelo Presidente, Membros e pelo Declarante.

Na sequência dos depoimentos, apresentou-se a Profa. Dra. Claudia Regina Cavaglieri. Às nove horas e trinta minutos dos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião nº 01 da Faculdade de Educação Física da





Ass. n.º 205
Proc. n.º 13 P. 254/16
Rub. Conto 111

000015
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Universidade Estadual de Campinas, compareceu o depoente Profa. Dra. Claudia Regina Cavaglieri perante a Comissão instituída pela Portaria Interna nº 18/2016, tendo sido devidamente convocado para essa finalidade. Presentes, o Presidente da Comissão e seus demais membros, e o Sr. Alexandre Fagiani, advogado do SAE/UNICAMP. Após ser inquirida a respeito dos fatos, Portaria Interna nº 18/2016, tendo sido devidamente convocado para essa finalidade. Presentes, o Presidente da Comissão e seus demais membros, após ser inquirida a respeito dos fatos relativos às denúncias da aluna Gisele Schneider Marques, constantes no processo FAPESP 15/346 e também sobre as mensagens divulgadas em instituições acadêmicas constantes do atual processo sumário-disciplinar, a discente insinuou ter sofrido suspensão da ação da coordenadora de pós-graduação, uso de cópias ocultas no e-mail, negação de encaminhamento a novo orientador, recriminação e ameaça de sua parte, admissão de tráfico de influências, declarou que: Primeiramente ratificou o depoimento feito anteriormente no processo FAPESP 15/346, disse que causou muita estranheza porque ela tem 27 anos como docente no ensino superior, dentre eles 20 anos de cargo administrativo, já foi pró-reitora de pesquisa por duas vezes em outra instituição e três vezes coordenadora de Programas de Pós-Graduação, participa da Comissão de Avaliação da Capes, de agências de fomento e que nunca passou por uma situação tão constrangedora na sua vida. Desde que essa aluna ingressou no Programa de Pós-Graduação em 2014, percebeu que a aluna tinha um comportamento diferenciado dos demais alunos, isso ficou claro quando a mesma participou de uma disciplina como aluna regular que foi dividida com a Profa. Mara Patrícia Traina Chacon-Mikahil, chegava sempre atrasada nas aulas, fazia perguntas totalmente desconexas do conteúdo ministrado, até que a própria aluna desistiu da disciplina. Mais o menos no meio de semestre entre maio e junho a aluna procurou a Coordenação de Pós-Graduação e fez várias acusações contra seu orientador, o Professor Dr. Antônio Carlos de Moraes (professor titular e bolsista produtividade do CNPq), inclusive de utilizar dados de vários alunos, em vários e-mails ela repete essa denúncia, faz acusações de assédio. Em virtude da gravidade dos fatos a professora relata que não aceitou as acusações verbais e solicitou que a aluna faça as



Dis. n.º 200
Proc. n.º 23.P.08254/19
Rub. Ouidoria 1/1

000016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

acusações por escrito. A partir desse fato, também não aceitou mais reuniões sem a presença de uma testemunha, normalmente a secretária Simone Ide. A aluna enviou vários e-mails sem provas fazendo acusações ao professor, situação essa irreversível que levou a aluna a pedir o desligamento da orientação do Prof. Antonio Carlos de Moraes. Mesmo após o desligamento da orientação, ela continuou fazendo acusações contra o Professor Dr. Antônio Carlos, inclusive ela fala em vários e-mails que sofre assédio por parte dele, que o mesmo ficava passando diariamente em frente a casa dela, e também dizia que ele havia violado o computador e os telefones dela. A Ouvidoria e a PRPG acompanharam todo o processo, na figura da Professora Ítala e depois da Professora Raquel, solicitaram a verificação dos IPs da onde ela enviava os e-mails e chegaram no computador de onde ela enviava os e-mails que era de uma aluna de doutorado da física, que era cliente dela como personal trainer. A discente fez dois boletins de ocorrências contra o Professor Dr. Antônio Carlos de Moraes, com relação a violação do computador, dos celulares e de perseguição dele contra ela, e por coincidência descobrimos que ela morava de frente com a escola que o filho do professor Antônio Carlos estudava e ele é o responsável em levar o menino nas aulas e nas atividades da escola. Quando foram identificados esses problemas, começamos a desconfiar que havia um certo desvio de conduta da aluna e marcamos uma reunião com a presença da Ouvidoria, Direção da FEF e Coordenadora do SAP. Relatamos todos os fatos e a psiquiatra sugeriu que a aluna deveria passar por avaliação no setor, para verificar se precisaria de algum apoio psicológico. Esta foi convidada pela ouvidoria, mas não retornou a solicitação. Já no processo seletivo do mestrado, a aluna apresentou no currículo um curso de especialização na FMU e ao ser arguida pela banca informou que teve um problema de depressão e não finalizou o curso. Ela faz uma série de acusações e depois disso sempre some, sem comprovar nada. Conversando com a Coordenadora da Ouvidoria, pensamos em até falar com os pais dela, mas achamos melhor não invadir a privacidade dela, uma vez que é maior de idade. Muitas vezes, ela se sentiu de mãos atadas em relação à discente, e ficou pensando de como poderia ajudá-la, viu a situação como uma mãe, pois ela tem um filho de vinte e cinco anos. Ela fez uma



tentativa carinhosa de aproximação com a aluna que interpretou isso como uma ameaça e reagiu de forma agressiva. Num momento ela permitia a aproximação e na sequência ela vinha com uma agressividade muito grande e com esses e-mails com denúncias à comunidade. Quando ela pediu seu desligamento da orientação do Professor Dr. Antônio Carlos de Moraes, que foi aceito pela CPG/FEF, ela continuou com esses relatos de denúncia e criou um desconforto dentro da FEF e também por seu comportamento em sala de aula, o qual repercutiu negativamente onde ela fazia as disciplinas. Naquele momento a aluna estava cursando três disciplinas, uma ministrada pelas Professoras Cláudia e Mara Patrícia, uma do prof. Uchida e a outra pelo Professor Dr. Antônio Carlos de Moraes, como tinha pedido desligamento do professor Antonio Carlos e fez acusações contra ele, a aluna questionou à Coordenação de Pós-Graduação como ficaria a situação na disciplina ministrada por ele. A Sra. Coordenadora informou que conversou com a aluna e disse que se ela havia cumprido com todas obrigações da disciplina tinha certeza absoluta que seria aprovada, que não tem sentido só por solicitar o desligamento da orientação, ser reprovada. De qualquer forma a Coordenadora conversou com o referido professor para saber como seria a avaliação da aluna na disciplina e ele disse que uma coisa não tinha nada a ver com a outra e ela foi aprovada na disciplina. Verifica-se que não houve nenhum tipo de perseguição à discente, só que ela usa isso ao contrário, dizendo como que o projeto dela é tão ruim e foi aprovada com conceito "A" na disciplina? Após esses fatos, a aluna ficou sem orientação no segundo semestre, ela própria faz várias tentativas e não conseguiu nenhum orientador e a medida que o tempo passava fazia muita pressão na Coordenação para que a mesma arrumasse um orientador. A docente entrou em contato com o Professor Dr. Luiz Eduardo Barreto Martins para tentar um novo orientador, porque a discente tinha uma proposta muito específica que fazia parte da área de Biodinâmica, dentro da linha de pesquisa do referido professor, então foi marcada uma reunião com o professor Barreto, a aluna e a coordenação. Eles conversaram e o docente explicou a linha de pesquisa dele e aguardou o encaminhamento do projeto dela para emitir um parecer se aceitaria ou não. Emitiu um parecer por escrito que não foi favorável a orientação



da aluna, esse documento está contido no processo da FAPESP. Após essas tentativas, a Coordenação continuou procurando um novo orientador para a discente, que disse que havia feito uma disciplina com o Professor Dr. Marco Carlos Uchida e que havia solicitado a ele para orientá-la. Como o Professor Uchida estava fazendo pós-doutorado no Japão, a Sra. Coordenadora se propôs a conversar com ele novamente e assim o fez por e-mail. O Professor Uchida disse que poderia aceitar, para ajudar o Programa e a aluna, mas ele gostaria de conversar com a aluna por e-mail ou skype, porque caso precisasse, a aluna deveria estar disposta a mudar o projeto, tendo em vista que não é exatamente o tema da linha de pesquisa que ele estuda. A discente fez acusações de que a Coordenação não fez nada por ela, entretanto essa foi o segundo professor que ela contatou para ajudar a aluna. A Coordenação conversou com o Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes pedindo autorização para contar para o Professor Marco Carlos Uchida os problemas ocorridos na orientação da aluna Gisele e assim o fez, mesmo com todos os problemas relatados o Professor Dr. Marco Carlos Uchida aceitou orientá-la. Neste período, ficou combinado entre eles (Coordenação, Prof. Uchida e aluna Gisele) que toda correspondência trocada entre eles seria acompanhada pela Coordenação de Pós-Graduação, não de forma oculta, como ela fez em suas acusações. O Professor Dr. Uchida voltou do Japão, começou a tentar modificar o projeto para viabilizá-lo como um projeto de dissertação de mestrado, mas já nos primeiros contatos os mesmos problemas voltaram à tona, as acusações que o professor usava dados de outros alunos, acusações de plágio do projeto dela. A Coordenação perguntou aonde foram publicados os sete artigos que a aluna se refere ter feito? A professora desconhece esses artigos e a aluna nunca os apresentou. Aliás, todos os professores que tiveram oportunidade de ler o projeto da discente tiveram grande dificuldade em entender o projeto da aluna, uma vez que o mesmo não tem consistência e clareza no delineamento dos objetivos. A aluna relatou em suas acusações os sete artigos e que se utiliza do próprio corpo como experimento dela. Esses procedimentos não são do meio científico, reconheceu que a discente tem formação, atuação profissional, no entanto metodologicamente ela tem distorções no que tange a metodologia



Dis. n.º 209
Proc. n.º 03.2.25254/16
Rub. Genial 11

000019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

científica. A Professora Dra. Sandra lembrou que no Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da Unicamp, o coordenador não tem obrigação de conseguir um novo orientador para os alunos, essa obrigação é do aluno, não há nada escrito, em nenhum lugar que é obrigação da coordenação do curso, assim essa acusação não procede. A Sra. Coordenadora disse que fez essa leitura para a discente, uma vez que ela quem solicitou o desligamento da sua primeira orientação, no entanto, como a aluna não conseguia um orientador ela, mesmo assim, não tendo obrigação, procurou ajudá-la a encontrar um novo orientador por duas vezes, os Professores Drs. Barreto e Uchida. Quando iniciou a orientação com o Professor Dr. Uchida, onde todos problemas começaram novamente, o docente procurou a Coordenação de Pós-Graduação da FEF para informar que estava tendo problemas com a aluna. Disse que a mesma estava fazendo acusações de plágio em relação a um bolsista dele de iniciação científica com bolsa FAPESP, cujo projeto não tem nenhuma relação com o dela. Ele e a aluna tiveram uma discussão em seu gabinete, a aluna entrou de forma agressiva, e esta discussão foi comprovada por outras pessoas que estavam próximas. Após este fato, o professor ainda chamou a aluna para conversar e explicar o projeto do aluno. Nos dias seguintes a essa discussão, a discente procurou a Coordenação de Pós-Graduação com um pedido de trancamento de matrícula. A Coordenadora perguntou o motivo do pedido de trancamento, a discente argumentou que precisava de um tempo para ganhar dinheiro porque ela precisava se sustentar e que não tinha bolsa de estudos e também para finalizar o projeto e encaminhá-lo ao Comitê de Ética. A Sra. Coordenadora informou que a discente nunca havia participado de um processo seletivo para bolsas de estudos, que é separado do processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação e que a aluna sempre quis trabalhar como *personal trainer* para se sustentar. A Sra. Coordenadora disse para a aluna que ficou sabendo que a ela teve uma discussão com seu novo orientador e a mesma respondeu para ela ficar tranquila porque sabia que já havia causado vários transtornos ao Programa, mas que agora ela já estava entendendo todo o processo de uma pós-graduação e disse para ela ficar tranquila que não causaria mais nenhum mal a ninguém. A Coordenadora informou a aluna que



não iria assinar o pedido de afastamento dela sem a concordância do seu orientador e pediu para ela conversar com o ele. Ela assim o fez e o documento foi enviado com todas as assinaturas necessárias, entretanto o pedido não foi de seis meses e sim de um ano de trancamento de matrícula. Isso tudo aconteceu em uma terça-feira. Com isso a Coordenadora acreditava que havia resolvido momentaneamente o impasse, para sua surpresa, no dia seguinte, quando achava que tudo estava resolvido a aluna fez várias denúncias na CAPES e na FAPESP, ou seja, tudo que ela havia dito sobre não causar mais mal a ninguém foi alterado tanto no discurso como nas atitudes em relação às denúncias. Também depois da solicitação de afastamento, a discente fez uma denúncia à CAPES, que foi para a coordenação de área daquela agência. A Coordenação recebeu cópia dessas mensagens e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação também. A Coordenadora relatou que entrou em contato com o Coordenador de Área 21 da CAPES e o mesmo disse que isso era um problema interno e que a instituição tinha que resolver. Ela notificou à ele, coordenador de área, que o Programa e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação estavam acompanhando o processo. A discente fez essa denúncia também à FAPESP, a qual gerou uma Comissão de Sindicância que emitiu um relatório/parecer final sobre a denúncia. Essas denúncias foram extremamente constrangedoras para o Professor Uchida. Quando a FEF recebeu a notificação da FAPESP, os envolvidos (Professor Uchida e a Coordenação de Pós-Graduação) não sabiam mais o que fazer e procuraram imediatamente pela Ouvidoria da Unicamp para responder às solicitações feitas pela FAPESP, pois o processo encaminhado não era claro. Os envolvidos conversaram pessoalmente com a Coordenadora Geral da Ouvidoria da UNICAMP, que ligou para o Ouvidor Geral da FAPESP. O Ouvidor orientou o professor Uchida a pedir esclarecimentos à FAPESP por e-mail. O professor fez a solicitação e recebeu todos os documentos e acusações da aluna. O professor respondeu todas as acusações, entretanto a FAPESP protocolarmente solicitou a abertura de uma Comissão de Sindicância. Após essas acusações à FAPESP, o Professor Dr. Marco Carlos Uchida solicitou o desligamento da sua orientação da aluna Gisele Schneider Marques, que foi aprovada pela CPG/FEF. Nesse período que a discente esteve afastada e sem orientação, ficou desligada da



Unicamp, não apareceu na FEF, não conversou com ninguém, entretanto continuou fazendo acusações por e-mail, mesmo longe da Unicamp. Essas novas acusações foram parar dessa vez na nova Diretoria de Avaliação da CAPES e casou um enorme constrangimento para a Coordenação do Programa, porque ela (a coordenadora) em uma semana estava com a nova Diretora de Avaliação da CAPES participando da Comissão de Avaliação do Qualis Periódicos e na semana seguinte, ela teve que dar satisfações de acusações sobre a pessoa dela e de fatos que não são verídicos. Ela lamentou profundamente, que tenha chegado nessa situação. O trancamento de matrícula da aluna foi encerrado em julho de 2016 e em nenhum momento a mesma procurou pela Coordenação de Pós-Graduação para verificar o que teria que fazer a partir deste momento. A aluna citou em uma acusação que a Coordenadora tinha duas vagas e que não quis dar uma para ela. A Sra. Coordenadora esclareceu que a proposta da aluna não é de sua linha de pesquisa/atuação, essa é uma acusação infundada, o que a discente propõe como projeto não vai ao encontro da linha de pesquisa que a coordenadora estuda. Após esses incidentes a discente nunca mais apareceu na unidade e a Coordenação não tem conhecimento dela nesse período. O Sr. Alexandre Fagiani, advogado do SAE/UNICAMP perguntou à Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri se a docente acredita que o trancamento com a denúncia logo após, tem correlação. A Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri respondeu que foi muito desconexa a fala da aluna sobre a justificativa do trancamento com a denúncia que veio subsequente. Quando ela pediu o afastamento, ela pediu orientação de como proceder e quais seriam os direitos dela que foi totalmente orientada. A Sra. Coordenadora perguntou porque a aluna estava pedindo o afastamento, uma vez que já estava atrasada e ficou quase seis meses sem orientação, estava no segundo ano do curso, não tinha projeto finalizado, nem aprovação do comitê de ética, precisava fazer coleta de dados, ou seja, está atrasada em relação às atividades de um aluno regular e a resposta da aluna foi que precisava do afastamento para finalizar o projeto, porque precisava de tempo para encaminhá-lo ao comitê de ética e também precisava trabalhar e ela não estava conseguindo fazer isso naquele momento. A Professora Dra. Claudia Regina



Fls. n.º 212
Proc. n.º 23.2 282341142
Rub. Cont. 1/1

000022
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Cavaglieri lembrou também que quando a discente trocou de orientador ela mudou de área de concentração e precisava cursar outra disciplina obrigatória para cumprir os requisitos do Programa. Para a Coordenadora, a fala da aluna naquele momento do trancamento parecia ser no sentido de se reorganizar com a chegada do professor que estava no Japão, com as solicitações de mudanças no projeto, comitê de ética, procedimentos metodológicos comuns para área, mas que ela não tinha se deparado com essas atividades porque não deu tempo de fazê-las com o orientador anterior. No entendimento da docente, naquele momento a aluna tinha muita coisa para fazer e não estava conseguindo. Entretanto, na sequencia vêm às denúncias feitas na CAPES e FAPESP, exatamente como ela tinha feito com o Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes (seu primeiro orientador). Foi muito ruim esta situação para todos os envolvidos, a aluna inúmeras vezes fez denúncias públicas não só aos professores da FEF como também aos colaboradores nacionais e internacionais. Um deles foi o Professor Nosaka da Universidade de Perth, Austrália, que já veio na FEF, tem artigos publicados com docentes desta unidade, é um colaborador internacional do Programa de Pós-Graduação e também editor de uma das maiores revistas científicas da Área de Educação Física. O mesmo foi arrolado na acusação da aluna de plágio junto com o Professor Uchida. A Coordenadora faz a pergunta: Onde estão publicados os sete artigos que a aluna menciona em suas acusações? Quais são as revistas de impacto que ela publicou esses sete artigos? A aluna também fez acusações contra o Paulo Marchetti que é colaborador nos projetos do Professor Dr. Marco Carlos Uchida. O Professor Dr. Paulo Marchetti é docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação, tem financiamentos na FAPESP, no CNPq e várias publicações em revistas reconhecidas. A aluna em suas acusações alegou que o referido professor ministra palestras sobre a metodologia que ela tem patente, a discente disse que registrou a patente da metodologia na agência INOVA da Unicamp e que o professor se utilizou dela para dar uma palestra no ENAF, isso está escrito em uma das denúncias. É uma situação muito constrangedora, ela joga palavras ao vento e não consegue recolher isso, pessoas sérias, que tem orientações, que são pessoas reconhecidas na sua área ver esse tipo de denúncia



Fls. n.º 213
Proc. n.º 23.P.28354/14
Rub. Carta C 1/1

000023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

sem documentação formal, apenas e-mails e serem acusadas desse tipo de conduta. A discente está causando muitos danos aos envolvidos e isso tem que parar. A Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri disse que tem a consciência tranquila que fez mais pela aluna do que o Regimento Geral exige de um coordenador. O Sr. Presidente perguntou qual sua percepção do impacto das denúncias da discente Gisele sobre sua vida pessoal e acadêmica, e também como entende a repercussão destas denúncias sobre a imagem da FEF e da Unicamp nas instituições onde foram divulgadas. A Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri disse que é extremamente constrangedor ela ter que explicar à Diretoria de Avaliação da CAPES e para o Coordenador de Área 21 essas denúncias, uma vez que ela já fez várias vezes. O mesmo ela sente em relação à Pró-Reitoria, é extremamente constrangedor ela chegar na Pró-Reitora, como coordenadora e dar explicações sobre essa denúncias. Em uma semana ela está trabalhando na Comissão de Avaliação da CAPES com o Qualis Periódicos e na outra tem que prestar esclarecimentos em relação à denúncia da aluna Gisele, é uma situação dicotômica, se você está em uma Comissão de Avaliação da CAPES é porque você é reconhecida pelos seus pares como uma pessoa idônea, que tem experiência na área, minimamente tem que ser ético, imparcial e neutro e na semana seguinte tem que se manifestar quanto a conduta totalmente contrária na manifestação da aluna, é extremamente constrangedor pessoal e profissionalmente. Pessoalmente, na época da primeira denúncia a professora relatou que se sentiu mal e teve um problema de pressão alta, isso aconteceu quando tentou se aproximar da aluna no estacionamento e a mesma distorceu sua atitude. Depois disso a aluna fez outras acusações dizendo que a professora era cínica e que disse que a aluna iria se dar mal, a professor relatou que nunca disse isso. A discente casou muitos constrangimentos de ordem pessoal e profissional, não só a ela, mas também para outros docentes envolvidos nas denúncias. O Diretor da FEF foi envolvido quando o as acusações foram encaminhadas para a Ouvidoria da Universidade, a discente vai até a ouvidoria e leva dois boletins de ocorrência contra o Professor Dr. Antônio Carlos de Moraes. A Professora Dra. Claudia Regina Cavaglieri disse que se sente extremamente frustrada depois de tantas tentativas de



Fls. n.º 2124
Proc. n.º 23.0.23252/14
Rub. Conv. 1A

000024
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ajudar a discente e de ver esse entendimento que a mesma tem em relação à ela, ao programa e a UNICAMP. Tem dois anos a professora e os demais envolvidos não tem sossego em relação às denúncias feitas pela discente Gisele Schneider Marques e ela espera que isso acabe. Pelo presidente foi dito que fica assinalado o prazo de 48 horas para que o declarante, se assim desejar, apresente testemunhas ou provas que possam melhor esclarecer os fatos.

Na sequência dos depoimentos, apresentou-se o Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes. Às dez horas dos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, na sala de reunião nº 01 da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, compareceu o depoente **Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes** perante a Comissão instituída pela Portaria Interna nº 18/2016, tendo sido devidamente convocado para essa finalidade. Presentes, o Presidente da Comissão, seus demais membros e o Sr. Alexandre Fagiani, advogado do SAE/UNICAMP. Após ser inquirido a respeito dos fatos relativos às denúncias da Sra. Gisele Schneider Marques, constantes no processo FAPESP 15/346 e também sobre as mensagens divulgadas em instituições acadêmicas constantes do atual processo sumário-disciplinar, nos quais a discente insinua ter sofrido repúdio, assédio, perseguição, plágio da metodologia, ter sido destrutada, o Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes se manifestou como segue: Ratificou tudo que ele falou no depoimento anterior dado à Comissão de Sindicância, e esclareceu que a única coisa que deu interpretação dúbia, foi referente à questão do atendimento psicológico à discente, pois essa sugestão não foi dele, mas sim ventilada nas reuniões realizadas com a Ouvidoria da Universidade juntamente com uma psicóloga do SAE/Unicamp. Disse que quando ele ficou sabendo dessa nova Comissão de Processo Sumário, ele precisou novamente fazer levantamentos de documentos sobre esse caso, atividade que ele já tinha feito há um ano atrás, quando foi notificado pela ouvidoria da



UNICAMP

Fls. n.º 215
Proc. n.º 23.P.23254/10
Rub. Carta P. 1/1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 000025

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Unicamp sobre as denúncias feita pela discente e isso tomou um grande tempo dele. Disse que conheceu a discente no processo seletivo da pós-graduação e a escolheu por ser ela de uma região carente e quis favorecer sua formação para que depois de formada ela pudesse disseminar esse conhecimento na sua própria região. Quando a aluna ingressou no Programa de Pós-Graduação como sua orientanda e eles definiram quais as disciplinas que ela iria cursar. Entre as disciplinas constava a de Estudos Independentes em Ciência do Desporto, de sua responsabilidade naquele semestre. Relatou que normalmente essa disciplina trabalha com a orientação para confecção de artigos, abordando às com normas de publicação de alguns periódicos, as normas de classificação de periódicos (qualis CAPES) da área da Educação Física, como pode ser a visão de um parecerista, para que os alunos tenham um norte, salientando que o objetivo da disciplina não é de publicar artigos, até porque muitos dos alunos não possuem material (dados). Alguns alunos, às vezes possuem dados de pesquisa anterior e muitas vezes com a participação de outras pessoas, o que demanda autorização de todos. Naquele semestre alguns alunos tinham dados de pesquisa para ser utilizados na confecção de seus próprios artigos. Neste caso específico, a discente era uma aluna que disse que naquele momento não tinha material para trabalhar. Ainda no primeiro dia de aula, a aluna disse que precisa conversar com o professor. Ao término da aula, na hora que foram conversar, a aluna disse que não iria conversar na frente de outro aluno que estava na classe. O professor disse que não havia problema, pois tratava-se de um orientando seu de doutorado, e eles provavelmente iriam trabalhar junto no laboratório. A aluna insistiu dizendo que o aluno poderia "roubar" suas ideias. O aluno saiu da sala e ela disse que não tinha dados para escrever um artigo. O professor relatou que disse para a aluna que não se preocupasse, reiterando que o objetivo da disciplina não seria fazer um artigo e sim aprender como fazer. Depois de quatro ou cinco aulas (após a abordagem dos tópicos citados anteriormente) os alunos começaram a trabalhar com os seus próprios materiais e a referida aluna disse novamente que não tinha material anterior para trabalhar em aula. O professor falou em classe que isso não seria problema, já que o objetivo da disciplina era de apreender a fazer um



Fls. n.º 216
Proc. n.º 23.P.28254/14
Rub. 000026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

artigo e a aluna poderia ajudar na construção dos artigos dos outros alunos. O professor sugeriu que ela se juntasse com outro colega para fazê-lo. Primeiro ela concordou, porém posteriormente, sem saber o motivo (ele não sabe se ela se sentiu diminuída por não ter alguma coisa e disse que ela gostaria de ter um material para ela) o professor sugeriu que ela se juntasse com outro colega para fazê-lo. Vendo que a aluna estava se sentindo deslocada na classe por não ter material para trabalhar em seu próprio artigo, o Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes disse que teve uma orientanda que defendeu o mestrado em 2004 em 2007/2008 e ele pegou parte do material da dissertação e um artigo foi publicado. Em 2009 com a outra parte dos dados dessa dissertação foi elaborado outro artigo, o qual foi encaminhado para a mesma revista e o artigo foi aceito (o professor apresentou o e-mail de aceite do artigo pela revista). Passado o tempo, o artigo não saía, entrou em contato com a revista e foi informado que o editor havia falecido e a pessoa que ficou no lugar dele estava organizando coisas, entretanto a revista iria fechar no final do ano, isso aconteceu em 2010. Em 2014, no transcorrer da disciplina que estava ministrando para os alunos de pós-graduação, como citado anteriormente, para que a aluna Gisele se sentisse integrada na disciplina, o professor falou para a aluna trabalhar no artigo, atualizando o referencial teórico e a discussão do artigo. A aluna pegou o material e depois enviou um e-mail dizendo que era muito interessante o artigo e que ia ao encontro das ideias dela. Após esses fatos, a aluna Gisele disse para ele que descobriu um artigo semelhante na internet. O professor falou que poderia ser o outro artigo da dissertação e para ela olhar bem porque poderia ter enviado de forma equivocada o artigo publicado. Também explicou que às vezes o título do trabalho pode ser parecido, porém é necessária a leitura do artigo para a verificação. Passado algum tempo, ela enviou mensagem dizendo que não concordava com a orientação dele e estava se desligando de sua orientação. Como ela tinha entregue um documento na pós-graduação formalizando o desligamento o professor assinou dando "um de acordo" e daí para a frente começaram os problemas. Mais para à frente, a aluna o procurou para entregar o artigo que tinha feito para a disciplina. O professor respondeu que não era



ls. n.º 217
roc. n.º 23.228254/19
ab. 2019.1/1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS 000027

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

necessário, conforme acordado no início da disciplina, pois o foco não era a confecção do artigo e sim aprender a elaborar um artigo. Ele usou o mesmo critério para todos os alunos matriculados. O Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes trouxe cópia de todas as mensagens trocadas com a discente e todo material que ele citou no seu depoimento. Posteriormente, a aluna o procurou para conversar sobre a disciplina, para que ela não fosse prejudicada pelo ocorrido. Ela entrou na sala dele e foi fechar a porta. O professor disse que a porta deveria ficar aberta, pois ele não tinha e não tem por hábito conversar com ninguém de portas fechadas. Mesmo assim a aluna queria assim fazê-lo, pois tinha medo que alguém ouvisse a conversa e roubasse suas ideias. Ele manteve a porta aberta e deixou claro que eram situações distintas, a orientação e a disciplina. Deixou claro para aluna que ela iria ser aprovada na disciplina pela participação em sala de aula e não por outro qualquer motivo. Depois disso, ela enviou mensagem acusando o docente de fabricar dados e que essa dissertação não existia (o professor mostrou à Comissão uma cópia da dissertação que foi defendida em 2004). O professor disse que terminou de elaborar o artigo e que, coincidência ou não, o trabalho já foi recusado duas vezes e que não ele não sabe até que ponto essas acusações estão interferindo na sua vida acadêmica. Relatou que tem muitos alunos orientados (graduação, de iniciação científica, de 12 a 14 mestrados e 6 doutorados), a maior parte dos alunos de pós-graduação e de iniciação científica voltados para a mesma linha de pesquisa (utilizando-se a eletromiografia) e que ele publicou o primeiro artigo com eletromiografia em 1995. Relatou que realizou o pós-doutorado em 2004 em Portugal, e que a pesquisa desenvolvida com os colegas portugueses gerou alguns artigos, onde, mesmo a metodologia sendo a mesma, os artigos tem enfoques diferentes. No caso em que é responsável pela pesquisa, o seu nome entra como primeiro autor. Nos casos em que é o orientador seu nome entra como segundo autor (como exemplo apresentou três artigos para a Comissão). Ele respondeu a acusações da aluna Gisele que ele fabrica dados, relatando que isso não é verdadeiro, pois os dados sobre aquele trabalho dado a ela para analisar, foi produto de coleta de dados no seu laboratório, e de uma orientanda sua. O Professor Dr.



Is. n.º 218
Proc. n.º B.P. 25254/14
Sub. UNICAMP

000028
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Antonio Carlos de Moraes explicou e apresentou as dissertações e trabalhos publicados com análise de músculos do quadríceps e outro com músculo abdominal sobre os quais ele é acusado de plágio e repudia qualquer acusação sobre esse assunto, visto não haver relação com os projetos da discente. Relata que esteve na última semana em encontro de bolsistas PQ do CNPq e em tom de brincadeira foi questionado por outros pesquisadores sobre "o caso daquela aluna", e acredita que essa informação já correu o Brasil e, naquele dia, pediu aos colegas para mudarem o rumo da conversa, pois trata-se de um assunto muito sério e que o afeta pessoalmente. Diz que a aluna fez boletins de ocorrência acusando-o de clonar e "haquear" o computador, os e-mails e o celular dela e que ele a seguia na frente da casa dela. Posteriormente, foi alertado pela Professora Dra. Cláudia Regina Cavaglieri que a aluna morava em frente ao colégio Rio Branco onde seu filho estuda e realmente ele leva e busca o filho diariamente naquele trajeto. A partir de então, ele mudou sua rotina e passou a pegar o filho num outro portão e sempre vai acompanhado da esposa. Depois disto nunca mais a viu na FEF e ele passou a adotar um comportamento de maior restrição de movimento na FEF, justamente para evitar encontros de corredor, inclusive por orientação da Ouvidoria da Universidade. Após isto, desenvolveu uma gastrite e uma duodenite e hoje toma pantoprazol para controlar. Ele não gostaria de estar ainda envolvido neste tipo de problema e sim dedicar-se a outros aspectos da carreira e de suas atribuições. O Sr. Alexandre Fagiani, advogado do SAE/UNICAMP colocou que o Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes disse que teve dois artigos negados para publicação em revista e pergunta se ele supõe que pode ser por causa dessa mácula que se criou das acusações. O Professor Dr. Antonio Carlos de Moraes respondeu que sobre os artigos submetidos, reportou que teve dois negados, mas não sabe se é coincidência, pois hoje, mesmo as revistas internacionais têm avaliadores do Brasil, e a aluna Gisele o ameaçou que acompanharia suas publicações, de seus alunos e dos seus parceiros de pesquisa. Ele explicou que tem parceiros em Portugal, no Paraná, na USP, no Rio Grande do Sul, entre outros, e disse que o nome dele está nos artigos onde ele realmente trabalhou com intensidade, pois do contrário não



permite a colocação de seu nome em artigos. Expressou que sua visão de co-autoria tem o sentido de real atuação na elaboração do trabalho e não aquilo que foi escrito pela discente sobre sua produção ou sobre o que foi dito em aula. Ele tem seu nome no artigo apenas onde trabalhou fortemente e a pesquisa foi gerada no seu laboratório. O Professor Dr. Roberto Vilarta perguntou para o Professor Antonio Carlos de Moraes qual sua percepção do impacto das denúncias da discente Gisele sobre sua vida pessoal e acadêmica, e também como entende a repercussão destas denúncias sobre a imagem da FEF e da Unicamp nas instituições onde foram divulgadas. O professor disse não saber mensurar o quanto, porém entende que a imagem e o prestígio da instituição pode ter sido manchada pelas denúncias da discente Gisele, pois as pessoas do CNPq, FAPESP e da CAPES já sabem o teor destas denúncias, mas, provavelmente não saberão qual foi o desfecho final. Quanto ao aspecto pessoal disse que a situação interferiu até na sua casa, ouvindo coisas que não precisava ouvir e está tomando remédios. As denúncias interferiram muito na sua rotina e nos relacionamentos, como exemplo cita a atual necessidade de levar o filho na escola sempre acompanhado da esposa, mas tenta manter sua função dedicada a formar alunos e trabalhar na universidade. Pelo presidente foi dito que fica assinalado o prazo de 48 horas para que o declarante, se assim desejar, apresente testemunhas ou provas que possam melhor esclarecer os fatos.

Quanto à Pertinência das Denúncias da Discente Gisele Schneider Marques

A Comissão deste Processo Sumário - Disciplinar – identificou as denúncias da discente Gisele, atribuídas aos docentes da FEF/UNICAMP, como infrações à disciplina que é esperada de todos para o bom andamento das atividades universitárias e as confrontou com os documentos presentes nos autos dos processos, onde a discente é citada como autora dessas denúncias, como segue:





Fls. n.º 220
Proc. n.º 23.28254/10
Rub. Caixa 11

000030
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I- afirmações de plágio de metodologia: A Comissão entende que os manuscritos apresentados pela discente são projetos de pesquisa e não artigos publicados em periódicos indexados (fls. 36 a 91). Não há indicação, por parte da discente, de confronto entre segmentos de textos plagiados de seus projetos contra os artigos publicados pelos docentes citados. As duas únicas publicações apresentadas pela discente são reportagens/entrevistas de autoria de uma jornalista, onde a aluna é citada (Revista Vogue, Beleza Fitness – A Rainha da Bateria por Genia Winitzki (fls. 34 e 35), 2011 de 2 páginas, e a segunda denominada Operação Verão por Genia Winitzki 2013 de 1 página) (fls. 33). Mesmo a monografia de conclusão de curso de graduação trata, ao longo de 12 páginas, de tema sobre “treinamento resistido de força e composição corporal de mulheres treinadas” aplicado a 6 mulheres com exercícios comuns à prática de musculação, sem inovação metodológica evidente, e também não publicado (fls. 114 a 119 e 119 v).

II- insinuações de conduta antiética: A Comissão entende que os docentes citados agiram dentro dos parâmetros comuns e regulares da vida acadêmica não sendo observado fato que ferisse a ética.

III- afirmações de ocultação de informação: A Comissão entende que o docente acusado agiu de acordo com a rotina comum dentro de sua disciplina e laboratório.

IV- insinuações de falsificação e uso indevido de dados: A Comissão entende que a discente não apresenta dados ou informações que provem esta ação.

V- insinuações de ação para denegrir a imagem da discente e desrespeito ao trabalho alheio: A Comissão entende que a discente não apresenta dados ou informações que provem esta ação.





VI- afirmações de ter sofrido repúdio, assédio, perseguição e de ter sido destrutada: A Comissão entende que a discente não apresenta dados ou informações que provem esta ação. Estas acusações foram gravíssimas e iniciadas há 2 anos e meio, seguidas por ações reincidentes de desvio da disciplina universitária.

VII- afirmações de suspeição da ação administrativa da coordenadora, uso de cópias ocultas nos emails entre docentes, negação para encaminhamento a novo orientador, ter recebido recriminação e ameaças, que um docente admitiu haver tráfico de influências: A Comissão entende que os autos mostram o oposto destas denúncias, pois a coordenação de pós dedicou-se, além de suas atribuições regimentais, a buscar um orientador para a discente, quando a mesma se desligou de dois orientadores, sobre os quais, durante e após o período de vínculo de orientação, a discente ofereceu denúncias públicas.

VIII- a visão geral sobre a pertinência do conjunto de denúncias, faz a Comissão acreditar que faltam os fatos e os argumentos suficientes para comprovar a tese de plágio dos docentes Prof. Dr. Marco Carlos Uchida e Prof. Dr. Antonio Carlos de Moraes, e também que não procedem as acusações de má-gestão administrativa da Profa. Dra. Cláudia Regina Cavaglieri na condição de coordenadora do Programa de Pós-Graduação da FEF.





23.22
23.2.23254/15
Celia C. 1 1

000032

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conclusões Quanto às Responsabilidades da Discente Gisele Schneider Marques:

I – Quanto aos depoimentos dos denunciados:

Os docentes relataram que as denúncias divulgadas, pela discente Gisele, causaram impactos negativos sobre sua saúde física, sua saúde emocional, seu relacionamento social na universidade e fora dela, sua honra pessoal, pois lhes foram imputados fatos criminosos e ofensivos à suas reputações acadêmicas, construídas ao longo de décadas de estudo e trabalho, além de uma percepção de um potencial dano à sua honra acadêmica frente às instituições com as quais mantém relacionamentos administrativos e acadêmicos ligados ao fomento de suas pesquisas.

II – Quanto ao conjunto dos fatos apresentados:

A Comissão, baseada na leitura dos autos e observação dos procedimentos explicitados durante o processo, considera que as denúncias divulgadas, pela discente Gisele, causaram impactos negativos não apenas sobre os docentes denunciados, mas também sobre a história acadêmica, imagem e prestígio do Programa de Pós-Graduação da FEF, sobre seu corpo de docentes, pesquisadores e a própria UNICAMP. As denúncias serão, no futuro, facilmente lembradas mas, dificilmente, aqueles que tiveram essa informação terão acesso aos resultados das diligências, conclusões e dos demais processos em curso sobre este caso, sobrando apenas o estigma de uma instituição onde os docentes plágiam informações e se valem de ações criminosas sobre seus alunos.

Considerando essas conclusões, a Comissão opina:

Cabe responsabilidade à discente Gisele Schneider Marques ao imputar fatos criminosos a 3 (três) docentes e por ter causado dano à boa ordem, ao respeito e aos preceitos morais, modificando a harmônica convivência acadêmica e a disciplina.



Cabe responsabilidade à discente Gisele Schneider Marques por ter reincidido por mais 4 (quatro) vezes, com os mesmos procedimentos, em denúncias carentes de provas, sobre os docentes e a instituição.

Cabe responsabilidade à discente Gisele Schneider Marques por ter causado infrações seguidas à disciplina, conforme previsto no artigo 227 do Regimento Geral da UNICAMP, parágrafo I-, frente aos atos por ela praticados de calúnia e difamação dos docentes e da instituição.

Frente a estas constatações, esta Comissão sugere ao Sr. Diretor da Faculdade de Educação Física da UNICAMP que seja aplicado o Artigo 228, do Regimento Geral da UNICAMP, parágrafo V, referente à penalidade de expulsão da discente Gisele Schneider Marques do quadro de alunos do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP.

Sobre a Defesa da Discente Gisele Schneider Marques

Respeitando as etapas previstas para o processo sumário, A Comissão encaminhou à indiciada e ao advogado dativo do SAE, Dr. Alexandre, o Relatório Final, fixando o prazo de 48 horas para elaboração e apresentação da defesa escrita da indiciada, conforme previsto no Regimento Geral da Unicamp. Extinguido o prazo, a indiciada não se manifestou.

Já o advogado dativo, Dr. Alexandre, apresentou, dentro do prazo, suas alegações finais argumentando que a indiciada possui antecedentes que depõem a seu favor, uma personalidade e histórico acadêmico dentro dos padrões éticos e morais irrepreensíveis; que a indiciada efetuou as denúncias constantes dos autos e, por seu entendimento, agiu dentro dos princípios éticos, morais e acadêmicos; que a indiciada não teve a intenção de denegrir a imagem da instituição, mas sim ressaltar seus direitos; o advogado dativo faz, ao final, sua defesa por *negativa geral* dos fatos e requer que a Comissão se digne em reconhecer a defesa aplicando a pena de advertência. Não sendo este o entendimento, requer que seja reconhecida a conduta

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page.



acadêmica e a inexistência de punições anteriores, para então impor a pena de suspensão de 30 (trinta) dias.

Parecer Final da Comissão Considerada a Defesa

Recebida e analisada a defesa, não se observam novos fatos ou documentos que lancem base comprobatória das acusações divulgadas pela indiciada.

A Comissão sustenta a sugestão proposta ao Sr. Diretor da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, que seja aplicado o Artigo 228, do Regimento Geral da UNICAMP, parágrafo V, referente à penalidade de expulsão da discente Gisele Schneider Marques do quadro de alunos do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 28 de novembro de 2016.

Prof. Dr. Roberto Vilarta – Presidente

Prof. Dr. Claudio Francisco Tormena – Membro

Profa. Dra. Sandra Maria Carmello Guerreiro - Membro



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

Fis. nº	23P-28254/16
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Parecer PG n.º 3111/2016

000035

Processo n.º 23-P-28254-2016
Interessado: Faculdade de Educação Física
Assunto: Processo Sumário Disciplinar. Apuração de responsabilidade da Discente Gisele Schneider Marques sobre denúncias de plágio. Relatório Final. Penalidade de Expulsão. Análise jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Tramitou nos presentes autos o processo disciplinar instaurado por meio da Portaria do Diretor da FEF nº 18/2016, que teve por objeto apurar a responsabilidade da aluna Gisele Schneider Marques sobre denúncias de plágio, conforme Processo FAPESP nº 15/346.

Antes do início dos trabalhos, a d. Comissão analisou os documentos constantes do processo FAPESP nº 15/346, bem como a sindicância administrativa que tramitou nos autos do processo 23-P-11293-2016, para apurar os fatos denunciados por Gisele Schneider Marques à FAPESP, de má-conduta científica (plágio), que teria sido praticada pelo Prof. Dr. Marco Carlos Uchida e por Lucas Akira Yoshimura, bolsista de iniciação científica da FAPESP (processo este que já foi concluído, com determinação de arquivamento, em razão de não terem sido comprovadas as alegações da discente).

Instalada a Comissão, foram realizadas várias reuniões, solicitados documentos através de ofícios e ouvidas quatro testemunhas.

A aluna indiciada não compareceu perante a Comissão para prestar declarações, alegando restrições financeiras para o deslocamento até

[Handwritten Signature]



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

23P-28254 / 16
Rubrica <i>DR</i> <i>519</i>

000036

Campinas, razão pela qual a d. Comissão solicitou a nomeação de um advogado dativo para atuar em favor da discente durante a tramitação do processo (fls. 104/109).

A d. Comissão realizou, ainda, uma análise detalhada das mensagens eletrônicas onde constavam as denúncias contra os docentes e o aluno de graduação, as quais foram encaminhadas pela discente Gisele Schneider Marques a órgãos e instituições acadêmicas internas e externas à UNICAMP.

No que diz respeito à pertinência das denúncias da discente Gisele Schneider Marques, a d. Comissão entendeu pela improcedência de todas elas, expondo seu entendimento às fls. 219/221.

Nesse sentido, elaborou a d. Comissão o Relatório Final de fls. 192/224, onde foram detalhados todos os procedimentos adotados no transcurso dos trabalhos, chegando os ilustres membros da Comissão às seguintes conclusões quanto às responsabilidades da discente Gisele Schneider Marques:

- a) Cabe responsabilidade à discente ao imputar fatos criminosos a três docentes e por ter causado dano à boa ordem, ao respeito e aos preceitos morais, modificando a harmônica convivência acadêmica e a disciplina;
- b) Cabe responsabilidade à discente por ter reincidido por mais quatro vezes, com os mesmos procedimentos, em denúncias carentes de provas, sobre os docentes da instituição;
- c) Cabe responsabilidade à discente por ter causado infrações seguidas à disciplina, conforme previsto no artigo 227, I, do Regimento Geral da UNICAMP, frente aos atos por ela praticados de calúnia e



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº	229
Processo nº	
23P-28254 / 16	
Rubrica	DR 112

difamação contra os docentes e a instituição.

Diante dessas conclusões, a d. Comissão sugere a aplicação do artigo 228, inciso V, do Regimento Geral da UNICAMP, referente à penalidade de expulsão da aluna Gisele Schneider Marques do quadro de alunos do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da UNICAMP.

Tendo em vista a penalidade sugerida, foi oportunizado à aluna e ao advogado dativo o prazo de 48 horas para apresentação de defesa escrita, conforme previsão contida no Regimento.

Decorrido o prazo, a indiciada não se manifestou, tendo o i. Advogado Dativo apresentado defesa com a negativa geral dos fatos (fls. 190/191).

Recebida e analisada a defesa, a d. Comissão entendeu que não foram apresentados fatos e argumentos novos capazes de modificar a conclusão pela aplicação da penalidade de expulsão.

É o relatório. Opino.

Entendo que o processo foi conduzido dentro dos ditames legais, tendo sido garantido o contraditório e ampla defesa à aluna, em observância ao artigo 234 do Regimento Geral da Universidade.

Devidamente notificada, a aluna Gisele Schneider Marques deixou de apresentar sua defesa em relação aos fatos a ela imputados, quedando-se inerte.

Diante disso, a defesa foi apresentada por advogado dativo,



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº 230
230-28254 / 16
Rubrica DRP 112

000038

devidamente nomeado para acompanhar os trabalhos de apuração.

A penalidade de expulsão está prevista no artigo 228, V, do Regimento Geral da UNICAMP, e poderá ser aplicada nos casos em que for demonstrado, por meio de inquérito (processo sumário), ter o aluno praticado falta considerada grave (artigo 229, IV).

Tem-se, no caso, que a conduta atribuída à aluna constitui infringência ao artigo 227, I, do Regimento Geral, segundo o qual:

"Artigo 227. Sem prejuízo das disposições legais e das que cada Unidade estabelecer em seu Regimento sobre o respectivo regime disciplinar, constituem infrações à disciplina, para todos os que estiverem sujeitos às autoridades universitárias:

I. praticar atos definidos como infração pelas leis penais, tais como calúnia, injúria, difamação, rixa, vias de fato, lesão corporal, dano, desacato, jogos de azar;"

Ademais, a punibilidade por ato sujeito a sanção penal não exclui a pena disciplinar nem a sanção de natureza civil quando cabível, conforme se depreende da leitura do artigo 242 do Regimento.

Diante do exposto e pela análise dos autos, do ponto de vista formal e legal, foram atendidas todas as normas que regem o procedimento, com a observância da ampla defesa e do devido processo legal, não havendo vícios que o comprometam, estando o processo apto a ser decidido pela Congregação da Faculdade de Educação Física, nos termos do inciso III¹ do artigo 231 do Regimento Geral da UNICAMP.

¹ "Artigo 231. São competentes para aplicar:

III. as demais penalidades, a Congregação ou órgão equivalente, conforme o Regimento da Unidade;"



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº 237
Processo nº
23P28254 / 16
Subscrito DP
312

000039

Caso a penalidade proposta seja aplicada, sugiro o envio dos autos à d. Diretoria Acadêmica para que esta seja registrada no processo de vida acadêmica da aluna, conforme previsão do artigo 229, § 3º, do Regimento Geral, bem como para providências quanto à publicação da penalidade no Diário Oficial do Estado.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o retorno do processo à d. Diretoria da Faculdade de Educação Física, para ciência do i. Diretor, e posterior submissão à d. Congregação, para conclusão do processo disciplinar.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 07 de dezembro de 2016.

Livia Ribeiro de Pádua Duarte

Procuradora de Universidade Assistente



RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 108/2016

Ref.: Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na Parte Permanente do Quadro Docente, MS-3, em RTP

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 178ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de Dezembro de 2016, indica a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 cargo de Professor Doutor na Parte Permanente do Quadro Docente, MS-3, em RTP, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF109 – Socorros de Urgência, EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física e EF612 – Fundamentos de Nutrição e Educação Física, ficando a mesma constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Prof. Dr. Miguel de Arruda – Professor Titular – Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes – Professor Titular – Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Aguinaldo Gonçalves - Professor Titular – Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Mauro Virgílio Gomes de Barros – Professor Livre Docente – Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco
Prof. Dr. Paulo de Tarso Veras Farinatti – Professor Livre Docente – Instituto de Educação Física e Desportos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Membros Suplentes:

Profa. Dra. Margareth Guimarães Lima - Professor Doutor - Pesquisador (Pq) - Nível III – Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas
Prof. Dr. Sigisfredo Luis Brenelli – Professor Assistente Doutor – Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas
Profa. Dra. Semíramis Martins Álvares Domene - Professor Adjunto IV - Departamento de Políticas Públicas e Saúde Coletiva da Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Henrique Luiz Monteiro - Professor Assistente Doutor – Faculdade de Ciências de Bauru da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Pablo Christiano Barboza Lollo - Professor Doutor – Universidade Federal da Grande Dourados
Profa. Dra. Vanessa Helena Santana Dalla Déa - Professor Adjunto – Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás
Profa. Dra. Neiva Leite - Professor Adjunto – Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Paraná
Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Soares - Professor Associado I – Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense
Profa. Dra. Fabiana de Sant'Anna Evangelista - Professor Associado – Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
15 de Dezembro de 2016

Prof. Dr. Miguel de Arruda
Presidente da Congregação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 Faculdade de Educação Física
 Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
 Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP - CEP 13083-851
 Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 35216750



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
 13 de fevereiro de 2017

Ofício DEFA-FF 03 / 2017

Prezado Professor

Dr. Miguel de Arruda

DD. Presidente da Congregação - FEF

Encaminhamos para apreciação da Egrégia Congregação a sugestão de nomes para compor a Comissão Julgadora do Concurso público para provimento de um cargo para Professor Doutor na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF109 – Socorros de Urgência, EF215 – Saúde Coletiva e Atividade Física e EF612 – Fundamentos da Nutrição e Educação Física, conforme relação abaixo.

Membros Internos:

Prof. Dr. Miguel de Arruda – Professor Titular – Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física da UNICAMP

Prof. Dr. Aguinaldo Gonçalves - Professor Titular – Faculdade de Educação Física da UNICAMP

Profa. Dra. Margareth Guimarães Lima - Professor Doutor - Pesquisador (Pq) - Nível III - Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP

Prof. Dr. Sigisfredo Luís Brenelli – Professor Assistente Doutor – Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP

Membros Externos:

Profa. Dra. Semiramis Martins Álvares Domene - Professor Adjunto IV - Departamento de Políticas Públicas e Saúde Coletiva da Universidade Federal de São Paulo

Prof. Dr. Pedro Paulo da Silva Soares - Professor Associado I - Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense

Profa. Dra. Fabiana de Sant'Anna Evangelista - Professor Associado – Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo

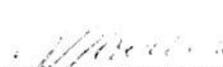
Prof. Dr. Henrique Luiz Monteiro - Professor Assistente Doutor – Faculdade de Ciências de Bauru da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

000042

Profa. Dra. Vanessa Helena Santana Dalla Déa - Professor Adjunto -- Faculdade de Educação Física da Universidade Federal de Goiás

Profa. Dra. Neiva Leite - Professor Adjunto -- Departamento de Educação Física da Universidade Federal do Paraná.

Atenciosamente,


PROF. DR. BRUNO RODRIGUES
Chefe do Departamento de Estudos da Atividade
Física Adaptada - FEF - UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751



RESOLUÇÃO DEAFA-FEF 01/17

O Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física-UNICAMP, reunido em sua sessão ordinária realizada em primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete, aprovou o parecer emitido sobre o Relatório Final das Atividades referentes à Licença Sabática do Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo, no período de 01 de abril a 27 de setembro de 2016.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
02 de fevereiro de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Bruno Rodrigues".

Prof. Dr. BRUNO RODRIGUES
Chefe Depto de Estudos da Atividade Física Adaptada
FEF/Unicamp - Matr. 38835-9

Tania
6/2/2017

Objeto: Relatório de Atividades Desenvolvidas em Licença Sabática.

Docente: **Professor Titular – MS 6 - Dr. Paulo Ferreira de Araújo**

Período: 01 de abril a 27 de setembro de 2016

O relatório apresentado demonstra o conjunto de atividades desenvolvidas no período semestral de licença, todas elas concernentes e previstas no escopo das áreas de interesse acadêmico do departamento.

O foco da licença, originalmente, quando da solicitação, foi centrado na proposta para a organização de um livro, sob o título "A Contribuição da Educação Física Escolar Especial na Formação do Profissional de Educação Física" cuja temática está vinculada à trajetória da área de conhecimento da Atividade Física Adaptada, na qual o Prof. Dr. Paulo tem sua formação, atuação e produção científica como professor de Educação Física.

Os sub-temas a serem discutidos no livro, segundo a proposta original, teriam por base 21 trabalhos acadêmicos, resultado de investigações de mestrado ou doutorado de seus orientandos e colaboradores, que elegeram como sujeitos de suas pesquisas a população em condição de deficiência e as reflexões sobre o atendimento por parte da Educação Física a estas pessoas.

O relatório, ora apresentado, indica que o livro está revisado, sendo enviado para a editora, conforme contrato, com previsão de publicação em 2017 e descreve a sua composição final, partes e autorias, a seguir resumidas:

- Parte I - Avaliação como forma de conhecer as demandas das pessoas com deficiência e o conhecimento necessário para uma intervenção segura (6 capítulos).
- Parte II - Propostas de intervenção em Educação Física Adaptada (7 capítulos).
- Parte III - As aproximações das pessoas em condições de deficiência através das propostas de Intervenção (8 capítulos).

O Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo indica também que, no período da licença, foram publicados 4 artigos em periódicos, 1 artigo foi aprovado para publicação e mais 7 estão em fase de elaboração ou re-submissão, além de 2 livros aprovados, em fase de impressão.

Considerando que a proposta original da solicitação da licença foi justificada pela elaboração do livro e apresentam-se os resultados concernentes a este objetivo, acrescidos das publicações, exaro parecer, ao departamento, com posição favorável à aprovação do relatório.



Roberto Vilarta

Professor Titular em Qualidade de Vida, Saúde Coletiva e Atividade Física

DEAFA

Faculdade de Educação Física

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Educação Física



Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851

Fone: (19) 3521-6606 - FAX: (19) 3289-3697

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE LICENÇA SABÁTICA

Este Relatório tem por objetivo relatar as atividades desenvolvidas durante a licença sabática no período de 01 de abril a 27 de setembro de 2016

A proposta de trabalho: Organização de um livro, sob o título: A Contribuição Da Educação Física Escolar Especial Na Formação Do Profissional De Educação Física, está vinculada à trajetória da área de conhecimento Atividade Física Adaptada, a qual está toda minha formação, atuação e produção científica como professor de Educação Física. Circuncidando essa área aparecem as mais diferentes temáticas como: atividade física e desporto para pessoas em condição de deficiência; políticas de atendimento na Educação Física e educação especial no ambiente escolar ou nas propostas de desporto adaptado; atividade motora adaptada; desporto paraolímpico; inclusão e educação física; atividade para grupos especiais; prescrição de atividade física para diabéticos; obesos; gestantes; idosos; imagem corporal e outras terminologias quando os focos extrapolaram o convencional. O percurso da Educação Física Adaptada com a intencionalidade de formar e transformar um passado no qual a exclusão era uma prática corriqueira está centrado na mudança de olhares pela área de conhecimento da Educação Física.

A primeira estrutura curricular da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas FEF/UNICAMP, apresenta em seu currículo a disciplina "EF 348 - Educação Física na 3ª Idade e Adaptada", com carga horária de 60 horas. O seu oferecimento aparece como sugestão no 4º semestre e a disciplina "EF 248 - Educação Física na adolescência e Fase adulta" como pré-requisito.

A disciplina EF 348 tinha a seguinte ementa:

Conhecimento das atividades físicas mais adequadas a esta faixa de idade e às atividades especiais. Criação de exercícios e formas lúdicas que incentivem a participação na atividade física. Planejamento, execução e avaliação de programas para a 3ª. Idade e para atividades físicas especiais.

Com o redirecionamento da Educação Física Desportiva obrigatório a todos os cursos de graduação de 4 semestres para um semestre a FEF abre possibilidade para as disciplinas Eletivas, então são criadas as disciplinas pelos docentes que estavam dedicando a Educação Física Desportiva por entender que seria uma nova forma de abordar a educação física. Foram criadas as Disciplinas:

EF 901 Métodos Aplicados da Educação Física Especial com a seguinte Ementa:

Orientação para desenvolvimento de atividades, aos indivíduos com limitações para a Educação Física, através de jogos e esportes adaptados. Na tentativa de resgatar aqueles alunos que por um motivo ou outro estavam afastados da prática da educação física.

EF448 Atividades Corporais para Deficientes Mentais com a seguinte Ementa:

Conceito histórico e realidade da Educação Física. Aspectos interdisciplinares da Educação Física Adaptada. Adaptações necessárias e implicações na elaboração e desenvolvimento de programa. Proposta de atividades físicas para pessoas portadoras de deficiência

Com os seguintes pré-requisitos: EP 111 e EP158

Essa disciplina foi direcionada aos alunos de pedagogia da Faculdade de Educação, mas oferecida pela Faculdade de Educação Física de forma eletiva, nota-se aí a importância de instrumentalizar o pedagogo através de uma abordagem corporal as pessoas com deficiência mental que estavam no sistema da educação especial.

Na primeira reestruturação do Currículo da Educação Física ocorre a mudança de concepção de Educação Física (EF) para a Motricidade Humana (MH) com a vinda do filósofo Manoel Sergio Vieira e Cunha para a FEF em 1988 com a finalidade de promover avanços na forma de pensar a Educação Física Brasileira e com a influência das novas diretrizes para os cursos de Educação Física da Resolução 03 de 1987 do Conselho Nacional de Educação, nossa área iniciou um novo momento que refletiu nas disciplinas voltadas para a formação em níveis diferentes, Bacharelado e Licenciatura.

Colaboramos no oferecimento da disciplina MH 207 - Introdução a Educação Física Especial, oferecida no período de núcleo comum, no qual todos os ingressantes cursavam disciplinas compartilhadas às duas

modalidades de formação oferecidas. A disciplina foi introduzida com a seguinte ementa:

A pessoa portadora de deficiência através dos tempos, considerações históricas e biopsicossocial. Fundamentos neuroanatomofisiológicos, conceitos e características das deficiências sensoriais, físicas e cognitivas. Educação Física Adaptada. Conceituação e evolução. A questão institucional: escola ou clínica.

Na licenciatura a MH 504 - Educação Física Especial com 4 créditos, aparece com o seguinte ementa:

Adaptações necessárias para o trabalho em educação física especial. Implicações para a elaboração e desenvolvimento de programas. Aspectos interdisciplinares de educação física especial. A educação física e esporte para pessoas portadoras de deficiências.

E a MH 706 - Recreação e Lazer para Pessoas Portadoras de Deficiências na formação do bacharel em Lazer como 4 créditos e ementa como segue:

Planejamento, execução e avaliação de serviços de recreação específicos para portadores de deficiências físicas, mental, auditiva e visual nos seus diversos estágios de desenvolvimento.

Posteriormente para suprir uma lacuna na formação do Bacharel em Educação Física – Treinamento em Esporte houve a proposta de criação da Disciplina Eletiva MH 917 Desporto Adaptado, com a seguinte ementa:

Abordagem de procedimentos pedagógicos que levam a uma vivência, aprendizagem e conhecimento dos esportes adaptados, buscando, no direcionamento de sua prática e teoria, seus valores culturais, sócias, políticos e acadêmicos.

Na última grande reestruturação do currículo de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas e retomada da nomenclatura de Educação Física (EF) no lugar da Motricidade Humana (MH), abriu-se mão da filosofia do português Manoel Sergio Vieira e Cunha. O retorno a EF com inovação na área em estudo e a reorganização visando a Formação Pedagógica.

Partindo-se do pressuposto de que a atuação de um profissional da área caracteriza-se, basicamente pela ação docente, a formação pedagógica será enfatizada durante todo o curso nas diversas áreas de atuação: ginástica, clínicas, clubes, equipes esportivas de alto rendimento, colônias de férias, instituições escolares destinadas à educação básica, entre outros.

Distinguindo o profissional Licenciado em Educação Física ao seu campo de atuação profissional: na assessoria, planejamento, execução e avaliação curricular da EF na Educação Básica, elaboração de programas de

ensino de EF na escola, instituições que desenvolvem programas educacionais e na pesquisa científica como campo de trabalho; do Bacharel em Educação Física, com aptidões para Assessoria, planejamento, execução e avaliação nos campos de Esporte, Lazer e Atividades Físicas para grupos especiais e na Pesquisa Científica nas áreas de atividade física ou esporte.

Atualmente, contamos com as seguintes disciplinas oferecidas no curso de Educação Física da FEF/Unicamp:

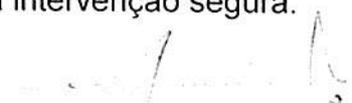
1. EF 514 - Educação Física Adaptada, no núcleo comum com 4 créditos e **Ementa:** Estudo dos conceitos da Educação Física Adaptada. Fundamentos e características das deficiências sensoriais, físicas e cognitivas. Considerações históricas e sociais.
2. EF 723 - Educação Física Escolar Especial, na modalidade Licenciatura, com 4 créditos e **Ementa:** Estudo das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física relacionado à Educação Física Escolar Especial.
3. EF 631- Esporte Adaptado, na modalidade de Bacharelado com 4 créditos, e **Ementa:** Estudo das modalidades esportivas adaptadas (histórico e evolução). Avaliação funcional do esporte adaptado. Regulamento e pontuação nas várias modalidades. A organização do Esporte Paraolímpico.

Além de outros momentos que discute de forma pontual ou generalizada a formação do professor de Educação Física, tem buscado contemplar as diversidades presentes hoje na sociedade que acabam sendo parte na formação escolar, seja para entender ou para atender.

Motivado pelo envolvimento e tendo como suporte a produção acadêmica, fruto da dedicação de 35 anos em minha área de formação e atuação, elejo como compromisso a organização de um livro sobre as produções acadêmicas oriundas das pesquisas realizadas durante esse tempo de atuação nessa temática, entendendo que essas acabam se apresentando como material didático para o ensino de graduação, servindo ainda para refletir sobre a produção gerada a partir delas.

A princípio, a proposta está focada no estudo de 21 trabalhos acadêmicos resultado de pesquisas de mestrado ou doutorado que elegeram como sujeito de suas pesquisas a população em condição de deficiência e que refletiram sobre o atendimento por parte da Educação Física. Classificados esses trabalhos, dentro da área de conhecimento de Atividade Física Adaptada, sob a nossa orientação, as produções foram agrupadas em três subtemas distintos, mas que se articulam e representam abordagem a fenômenos importantes na formação de novos profissionais:

- I. Avaliação como forma de conhecer as demandas das pessoas com deficiência e o conhecimento necessário para uma intervenção segura.



II. Propostas de intervenção em Educação Física Adaptada

III. As Aproximações das pessoas em condições de deficiência através das propostas de Intervenção.

Estrutura da Obra

Introdução:

Os Contornos da Educação Física Visando a sua adequação à Partir de um Plano Inclusivista.

Capítulo I:

Avaliação como forma de conhecer as demandas das pessoas com deficiência e o conhecimento necessário para uma intervenção segura:

1 Avaliação em Atividade Motora Adaptada

Jose Irineu Gorla - Paulo Ferreira de Araújo

2. As aulas de Educação Física e suas possibilidades de interação entre alunos com e sem deficiência.

Marina Brasiliano Salerno - Paulo Ferreira de Araújo.

3. O Processo de Inclusão em segmento escolar: O olhar da Equipe Gestora

Josiane Fillus Freitas – Paulo Ferreira de Araújo.

4. Avaliando o Ritmo em pessoas Surdas

Teumares Regina Buono Luis – Paulo Ferreira de Araújo.

5. O Basquete sobre Rodas nas aulas de Educação Física

Márcia Lomeu Castellano – Paulo Ferreira de Araújo.

6. Como propor uma avaliação segura

Luiz Marcelo da Luz - Paulo Ferreira de Araújo.

Capítulo II:**Propostas de intervenção em Educação Física Adaptada**

1. Entender para Atender em Educação Física inclusiva
Luiz Seabra Junior - Paulo Ferreira de Araújo.
2. Dança e deficiência na construção de uma intervenção
Rosangela Bernabe - Paulo Ferreira de Araújo.
3. A Adaptação de uma modalidade como forma de possibilitar o acesso ao esporte às pessoas com deficiência.
Decio Roberto Calegari - Paulo Ferreira de Araújo.
4. Dicas no trabalho com a pessoa surda
Silmara Cristina Passeto - Paulo Ferreira de Araújo.
5. A Necessidade da Sistematização do Conhecimento aplicados a modalidades Paralímpicas.
Mariana Piculli - Paulo Ferreira de Araújo.
6. Dançar: possibilidades para interação entre pessoas com e sem deficiência
Keyla Ferrari Lopes - Paulo Ferreira de Araújo.
7. Possibilidades de trabalho através da PEDAGOGIA de FREINET.
Camila Lopes de Carvalho - Paulo Ferreira de Araújo.

Capítulo III:**As Aproximações das pessoas em condições de deficiência através das propostas de Intervenção.**

1. O Acompanhamento como forma de efetivar as ações de uma política de atendimento
Moises Sanches Junior - Paulo Ferreira de Araújo.
2. A Família no processo de reconstrução
Flavia Camargo Fernandes - Paulo Ferreira de Araújo.
3. Caminhos Ate o Pódio
Rachel Poltroniere Florence Barbosa – Paulo Ferreira de Araújo.
4. Proposta de Trabalho Resistido para as pessoas com Lesão Medulares
Márcia Giacomin – Paulo Ferreira de Araújo

5. O trabalho resistido e as pessoas com Deficiência Idosa
Wagner Rolon Marcelino - Paulo Ferreira de Araújo.
6. Técnicas de monitoramento da temperatura em Lesados Medulares praticantes de Esportes
Luiz Fernando Cavali - Paulo Ferreira de Araújo.
7. A contribuição do terceiro setor na inclusão pela as atividades de Lazer
Sílvia Mayeda - Paulo Ferreira de Araújo
8. A Pesquisa em Atividade Motora Adaptada: a construção de um conhecimento como forma de aproximar pesquisadores e sujeitos
Rita de Fátima da Silva - Paulo Ferreira de Araújo.

Considerações Finais

Ao tecer as considerações a respeito dessas temáticas iniciamos por reconhecer que o TODO é formado por partes. Considerando a inclusão como linha norteadora da obra seja direta ou indireta. Mantivemos o foco naqueles que, por uma razão ou outra, tiveram em suas diferenças o motivo para o seu impedimento de uma participação mais ampla, e pensando nas possibilidades a todos que se unem para viabilizar a superação dessas dificuldades.

Esse material está em fase de revisão e será entregue à Editora como acordado, para ser publicados em 2017.

No período da licença demos andamento nas produções relacionadas às produção acadêmicas

Artigos Publicados

- Esporte: um conteúdo excludente ou inclusivo na educação física escolar?
Camila Lopes de Carvalho, Paulo Ferreira de Araújo
- Concepções e práticas da inclusão na educação física escolar: estudo em uma cidade do Brasil.
Moises Sanches Junior, Camila Lopes de Carvalho, Marina Brasiliano Salerno, Paulo Ferreira de Araújo
Educación Física y Deporte

- A Pedagogia de Freinet como uma possibilidade para a inclusão de alunos com deficiência: uma proposta na educação física escolar.
Camila Lopes de Carvalho, Paulo Ferreira de Araújo
Motrivivência

Artigo Aprovado

- A percepção dos discentes de educação física sobre a inclusão escolar: reconstruções por intervenção na formação inicial.
Camila Lopes de Carvalho, Marina Brasiliano Salerno, Mariana Piculli, Paulo Ferreira de Araújo.
Motrivivência

Artigos que estão sendo reenviados

- Uma nova perspectiva no treinamento de natação para surdos: a utilização do sistema de avaliação SABIO.
Felipe Maués Bergh, Camila Lopes de Carvalho, Marina Brasiliano Salerno, José Irineu Gorla, Paulo Ferreira de Araújo.
Revista Portuguesa de Ciências do Desporto
- A educação especial nas leis de diretrizes e bases da educação brasileira: uma transformação em direção à inclusão educacional.
Camila Lopes de Carvalho, Marina Brasiliano Salerno, Paulo Ferreira de Araújo.
Revista Horizontes (sem pontuação qualis)
- Análise cinemática da propulsão da cadeira de rodas promovida por tetraplégicos com diferentes níveis de lesão medular cervical
Luis Fernando Sper Cavalli, Camila Lopes de Carvalho, Marina Brasiliano Salerno, Bruna Lora de Souza Costa, Paula de Freitas Leitão, Rita de Fatima da Silva, Angélica Ludovico, Paulo Ferreira de Araújo.
Revista Brasileira de Ciência e Movimento

- Inclusão escolar: a construção da legislação brasileira
Camila Lopes de Carvalho, Marina Brasiliano Salerno, Paulo Ferreira de Araújo.
Revista Brasileira de Educação Especial

Artigos em fase de encaminhamento

- Inclusão escolar de alunos com deficiência e sua interface com os conteúdos da educação física
Camila Lopes de Carvalho, Elsa Midori, Paulo Ferreira de Araújo
Revista Pensar a Prática (B2) – pensar a prática
- A perspectiva docente a respeito da inclusão na educação física escolar: a tríade acessibilidade-attitudes-conteúdos.
Marina Brasiliano Salerno, Camila Lopes de Carvalho, Rita de Fátima da Silva, Paulo Ferreira de Araújo.
- Artigo do projeto da Flávia
Flávia de Camargo Fernandes, Camila Lopes de Carvalho, Mariana Piculli, Anselmo de Athayde Costa e Silva, Marina Brasiliano Salerno, José Irineu Gorla, Paulo Ferreira de Araújo.

Livros aprovados em fase de impressão na Phorte Editora Ltda.

1. Título: A FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM FOCO.
Autores Marina Brasiliano Salerno E Paulo Ferreira de Araújo
2. Título: PONTO E CONTRAPONTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E INCLUSÃO EDUCACIONAL
Autores Luiz Seabra Junior E Paulo Ferreira de Araújo

As atividades de Orientações, qualificações, defesas de mestrado e doutorado, bem como as participações em congressos, concursos públicos, comissões e reedições de livros entre outras atividades acadêmicas, serão apresentadas no relatório quadrienal previsto para junho de 2017.

Atenciosamente.



.....

Prof. Dr. Paulo Ferreira de Araújo

Professor Titular do DEAFA/FEF/UNICAMP



Dis. n.º 158
Proc. n.º 01/1091
Aut. *Simone*

RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 01/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 153ª sessão ordinária, realizada em 08 de fevereiro de 2017, aprovou por unanimidade, mediante indicação das Áreas de Concentração, a composição da Comissão de Pós-Graduação para o período de 11/03/2017 a 10/03/2019.

Área de Concentração Atividade Física Adaptada

Titular:

Prof. Dr. Bruno Rodrigues

Suplente:

Profa. Dra. Mara Patricia Traina Chacon Mikahil

Área de Concentração Biodinâmica do Movimento e Esporte

Titular:

Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha

Suplente:

Prof. Dr. João Paulo Borin

Área de Concentração Educação Física e Sociedade

Titular:

Prof. Dr. Ademir de Marco

Suplente:

Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de fevereiro de 2017


Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior
Coordenador de Pós-Graduação/FEF
matr. 30285-2

000056

	PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO		Fls. <u>150</u>
	GGO - Grupo Gestor de Obras		Proc. 01-P- <u>27178/10</u> Rubrica <u>Kato</u>
UNICAMP	Rua Bernardo Sayão, 38 - Térreo - Cidade Universitária Zeferino Vaz - CEP 13083-866 - fone/fax: (19) 3521-4105		
ESTIMATIVA DE CUSTO Nº 03/2017			
OBRA:	FEF- Reforma entorno Piscina, Sala de Aula, Vestiários, Entrada, Casa Bombas.		BDI= 22.12%
UNIDADE:	FEF - FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROCESSO:	01 P-27178-2010	DATA=	01/02/2017
ITEM	R\$/unid.	DESCRIÇÃO	CUSTO ESTIMADO
Reforma do entorno da piscina	R\$ 300,00/m²	1200 m² Reforma do entorno com a troca de piso de pedra mineira, canaleta com grelha e cx.insp p/AP, cx.insp iluminação externa, alambrado.	360.000,00
Reforma da casa de bombas e muro de arrimo	R\$ 1.000,00/m²	44 m² Execução de bases, movimento de terra, muro de arrimo, pintura	44.000,00
Reforma da sala de aula, vestiário, sanitário PNE, entrada, banho.	R\$ 1.000,00/m²	146 m² Reforma de sala de aula, vestiário, banho PNE, Entrada com gradil, caixilhos, pintura,	146.000,00
Rede de lógica (cabearmento e equipamentos). Não há elementos que permita estimar estes custos.	Este item deverá ser avaliado pelo Administrador de Redes da Unidade, em conjunto com o CCUEC.		
Remanejamento de interferências	Remanejamento de interferências deverá ser motivo de projeto de remanejamento de interferências para que se possa estimar os custos envolvidos.		
Posto de Transformação. A ser definido durante a etapa de desenvolvimento dos projetos	R\$ 46.500,00/cj	Até 150 KVA	
	R\$ 55.550,00/cj	Até 300 KVA	
	R\$ 204.000,00/cj	Até 500 KVA	
	R\$ 219.000,00/cj	Até 750 KVA	
SUBTOTAL:			550.000,00
PROJETOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA:			18.786,01
PROJETOS DE PPCI E SEGURANÇA PARA O PRÉDIO COMO UM TODO:			
CUSTO ESTIMADO TOTAL:			568.786,01
OBSERVAÇÕES:			
1- Os custos foram estimados considerando a terceirização dos serviços.			
2- Tendo em vista que:			
a) as contratações tanto de projetos quanto de obras são feitas através de licitações;			
b) a parcela BDI (Benefício e Despesas Indiretas) varia de empresa para empresa;			
c) os projetos executivos não estão concluídos.			
Poderá haver diferença entre preço final e nossa estimativa.			
3- OS RESÍDUOS DE AMIANTO GERADOS NESTA OBRA DEVERÃO SER TRATADOS CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO GR-03-2009			
Fonte(s) de pesquisa de preços:	Base de dados da CPD, Guia da Construção, Volare.		



Tomaz Susumu Owada
Engenheiro Civil
CPO / UNICAMP
Matr. 200864



GABINETE DO REITOR
GRUPO GESTOR DE OBRAS - GGO
Coordenadoria de Projetos e Obras

Rua Bernardo Sayão, 38 - Térreo - Cidade Universitária Zeferino Vaz - CEP 13083-866 - fone-fax: (19) 3521-4105

CPO

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 3 de fevereiro de 2017.

Obra - Un/Org:	COBERTURA E FECHAMENTO DAS PISCINAS DA FEF - PLANES II - FEF
Etapa - Fase:	Planejamento - Conclusão Análise de Viabilidade
Líder:	Thalita Dalbello

Fls. Nº	131
Proc. Nº	01 P-27178-2010
Rubr.	<i>Kotus</i>

Inf. Técnica CPO nº: 112/2017
Assunto: Conclusão Análise de Viabilidade



A FACULDADE DE EDUCACAO FISICA

A Etapa de Análise de Viabilidade para **COBERTURA E FECHAMENTO DAS PISCINAS DA FEF - PLANES II** foi concluída, e o material resultante do trabalho está encartado nesse processo.

Estimativa de Custos:

Projetos: R\$ 18.786,01

Obra: R\$ 550.000,00

Estimativa de Custo Total: R\$ 568.786,01

Discriminação dos custos:

Projeto	Unidade	Total
Projeto	-	18.786,01
Total Projeto		R\$ 18.786,01

Obra (Execução)	Metragem	Valor unitário	Total
De acordo com planilha de custo não padronizado anexada.	0	-	550.000,00
Total obra			R\$ 550.000,00

Total Geral	R\$ 568.786,01
--------------------	-----------------------

Estão excluídos deste valor os seguintes itens:

- a) Mobiliário.
- b) Infraestrutura interna do prédio referente às redes de telefonia e dados (somente o custo das canaletas e tubulações está computado). Para a avaliação do custo desta infraestrutura e posterior execução, deve ser consultado o Administrador de Redes da Unidade.
- c) Infraestrutura externa do prédio referente às interligações com as redes de telefonia e dados do campus (somente o custo das tubulações e caixas de passagem está computado). Para a avaliação do custo desta infraestrutura e posterior execução, deve o Administrador de Redes da Unidade consultar o CCUEC.

Para maiores informações sobre a composição da estimativa de custos acesse:

<http://www.cpo.unicamp.br/solicitaobra.php>

Cabe observar que esta estimativa não representa o custo exato da obra, visto que neste momento não dispomos dos projetos executivos completos. Ela tem o objetivo apenas de balizar decisões por parte da Unidade/Órgão quanto à continuidade do processo para as próximas etapas, que são: licitação e

desenvolvimento dos projetos executivos e licitação e execução da obra.

Esclarecemos que sem a indicação de recursos não serão contratados os projetos executivos.

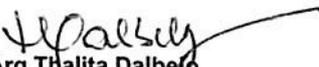
Adicionalmente informamos que nesta presente etapa a faixa de variação que poderá ocorrer entre o valor exato da obra e esta Estimativa de Custo é de 25%, dentro do aceitável pelo Tribunal de Contas da União que indica, em sua Cartilha de Obras Públicas, as seguintes margens de erro para cada etapa de análise:

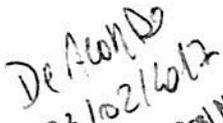
Tipo	Precisão	Margem de Erro	Projeto	Elementos Necessários
Avaliação (Análise de Viabilidade)	Baixa	25%	Anteprojeto	- Área Construída - Padrão Acabamento - Custo Unitário Básico
Orçamento Sintético	Média	10 a 15%	Projeto Básico	- Plantas Principais - Especificações Básicas - Preços de Referência
Orçamento Analítico	Alta	5%	Projeto Executivo	- Plantas Detalhadas - Especificações Completas - Preços Negociados

Ressaltamos que não é necessário reservar recursos nesse momento. Ela será necessária apenas para as etapas seguintes quando serão abertos processos específicos.

O que solicitamos é a anuência da Direção, da Congregação e a indicação de qual será a origem dos recursos para essa obra. Não havendo anuência, a Unidade/Órgão deverá agendar reunião com esta CPO para analisarmos alternativas.

Volte.


Arq Thalita Dalbeto
Aquiteta CPO/Unicamp
Matr. 307884


03/02/2012
Edson Fernando Orsi Nilsen
Diretor de Serviço
CPO/UNICAMP
Matr. 301851



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fls. Nº 12
Proc. Nº 23 P. 05244/15
Rub. Gabriela

30^{anos}
1985 - 2015
FEF
000059

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 10/2015

Ref.: Resolução DEAFA-FEF Nº 02/2015

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2015, aprovou a abertura de Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente MS-5.1, na Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, na disciplina EF611 – Processo de envelhecimento e Educação Física, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
05 de março de 2015



Prof. Dr. Miguel de Arruda
Presidente da Congregação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Fls. Nº 04
Proc. Nº 23P-05245/15
Rub. Gabriela

37^o aniversário 000060
1985 - 2015
FEF

RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 11/2015

Ref.: Resolução DCE-FEF Nº 05/2015

A Congregação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de março de 2015, aprovou a abertura de Concurso Público para obtenção do título de Livre Docente MS-5.1, na Área de Esporte e Treinamento, na disciplina FF117 – Teoria e Fundamentos Metodológicos do Treinamento Desportivo, do Departamento de Ciências do Esporte.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
05 de março de 2015

*Prof. Dr. Miguel de Arruda
Presidente da Congregação*



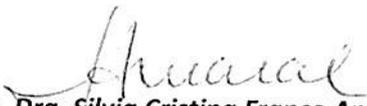
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Educação Física e Humanidades
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751

000061
30^{anos}
1985 - 2015
FEF

RESOLUÇÃO DEFH-FEF 18/16

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E HUMANIDADES da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, reunido em sua quadragésima quarta Reunião Ordinária, realizada em cinco de outubro de dois mil e dezesseis, aprovou a proposta abertura de concurso para obtenção do título de Livre Docente (MS5.1), na Área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF 722 - Educação Física Escolar - Ensino Fundamental.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
07 de outubro de 2016


Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral
Chefe do Departamento de Educação
Física e Humanidades - FEF/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Educação Física e Sociedade, na disciplina EF 722 - Educação Física Escolar - Ensino Fundamental, do Departamento de Educação Física e Sociedade, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00, na Secretaria Administrativa, da Faculdade de Educação Física, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;

b. Título de Doutor;

c. Cédula de Identidade;

d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.

f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.2.** Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 - f.3.** Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
 - f.4.** Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 - f.5.** Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
 - f.6.** Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 - f.7.** Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- 1.3.** Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
 - 1.4.** O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
 - 1.5.** Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer

circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA



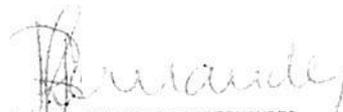
PROGRAMA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: EF 722 - EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSOR RESPONSÁVEL: Professora Helena Altmann
EMENTA: Estudo das concepções e procedimentos pedagógicos da Educação Física para o Ensino Fundamental.
OBJETIVOS: Através de uma abordagem teórico-prática esta disciplina buscará refletir sobre o ensino da Educação Física no contexto de instituições de ensino de nível fundamental. Buscar-se-á refletir sobre os aspectos político-pedagógicos que orientam a intervenção profissional em Educação Física e analisar a prática pedagógica da Educação Física em diferentes contextos.
PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none">• Educação Física e conhecimento• Teorias pedagógicas da Educação Física Escolar• Planejamento e avaliação em educação física escolar• Propostas pedagógicas em educação física escolar• Marcadores sociais de diferença na educação física escolar.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: <p><u>Referências básicas:</u> BRACHT, Valter. A constituição das teorias pedagógicas da educação física. <i>Cadernos Cedes</i>. Ano XIX, n. 48, p. 69-88, ago., 1999. BRACHT, V.; ALMEIDA, F. Q.. Esporte, escola e a tensão que os megaeventos esportivos trazem para a Educação Física Escolar. Em Aberto, v. 26, p. 131-143, 2013. COLETIVO DE AUTORES. <i>Metodologia do ensino de educação física</i>. São Paulo: Cortez, 1992. (Cap. 2 e 3) FONTANA, Roseli Cação. O corpo aprendiz. In: CARVALHO, Yara M. de e RUBIO, Kátia (Org.). <i>Educação Física e Ciências Humanas</i>. São Paulo: Huicitec, 2001. (FEF: 613.7Ed83) RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Educação. Departamento Pedagógico. <i>Referencial Curricular do Estado do Rio Grande do Sul. Linguagem, códigos e suas tecnologias. Artes e Educação Física. Vol. II</i>. Porto Alegre: Secretaria do Estado da Educação do Rio Grande do Sul, 2009. SOUZA JR., Marclio. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas em Educação Física: trajetória, orientações legais e implicações pedagógicas. <i>Pro-posições</i>, v. 15, n. 2 (44), maio/ago., 2004.</p> <p><u>Referências Complementares:</u> ALTMANN, Helena. Exclusão nos esportes sob um enfoque de gênero. <i>Motus Corporis</i>, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 9-20, 2002. _____. Marias (e) homens nas quadras: sobre a ocupação do espaço físico escolar. <i>Educação e Realidade</i>, Porto Alegre, v. 24, n. 2, p. 157-174, 1999. AYOUB, Eliana; BRASILEIRO, Livia Tenório; MARCASSA, Luciana. Educação física escolar: contribuições para uma mudança curricular. In: BITTENCOURT, Águeda Bernardete; OLIVEIRA JUNIOR, Wenceslao Machado. (Orgs). <i>Estudo, pensamento e criação</i>. Livro I. Campinas: Graf. FE, 2005. p.99-111 (FE: 371.2Es88) BRACHT, Valter. A educação física no ensino fundamental. <i>Anais do I Seminário Nacional: currículo em movimento – perspectivas atuais</i>. Belo Horizonte, Nov. 2010. DAOLIO, Jocimar. A Educação Física escolar como prática cultural: tensões e riscos. <i>Pensar a prática</i>. v. 2, n. 2, p. 215-226, jul./dez. 2005. DARIDO, Suraya. Ensinar/aprender educação física na escola: influências, tendências e possibilidades. In: <i>Pedagogia cidadã</i>. Cadernos de Formação Educação Física. São Paulo: Páginas e Letras Ed. E Gr., 2007. DARIDO, Suraya C. e RANGEL, Irene C. A. (Org.). <i>Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica</i>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. FOUCAULT, Michel. <i>Vigiar e punir – nascimento da prisão</i>. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 1995b.</p>

- FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro**: teoria e prática da educação física. São Paulo, Scipione, 1989. (FEF: 372.86F883e4)
- KOHAN, Walter. **Infância entre a educação e a filosofia**. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.
- LAROSSA, Jorge. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. **Revista Brasileira de Educação**. n. 19, p. 20-28, jan.-abr., 2002.
- LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação** – uma perspectiva pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.
- SILVEIRA, Guilherme C. F. da e PINTO, Joelcio F. Educação Física na perspectiva da cultura corporal: uma proposta pedagógica. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**. Campinas: Autores Associados, v. 22, n. 3, p. 137-150, maio, 2001.
- SOARES, Carmen L. Educação Física Escolar: Conhecimento e Especificidade. **Revista Paulista de Educação Física**, São Paulo, v. 2, p. 6-59, 1996. (<http://boletimef.org/biblioteca/2770>)
- VAGO, T. M. Intervenção e conhecimento na escola: por uma cultura escolar de Educação Física. In: GOELLNER, Silvana. (Org.) **Educação Física/Ciências do Esporte**. Intervenção e conhecimento. Florianópolis: Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, 1999. (FEF: 613.707Ed83)
- VAGO, Tarcísio M. Pensar a educação física na escola: para uma formação cultural da infância e da juventude. **Cadernos de formação RBCE**, v. 1, n. 1, 2009.
- TANI, Go et al. **Educação física escolar**: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: E.P.U., 1988. (FEF: 613.7042Ed83)
- TANI, G. Abordagem desenvolvimentista: 20 anos depois. **Revista de Educação Física/UEM**, v. 19, n. 3, p. 313-331, 2008.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- Participação em aula.
- Avaliação escrita.
- Planejamento e condução de aulas práticas.
- Trabalhos escritos.



Profa. Dra. PAULA TEIXEIRA FERNANDES
Coordenadora de Graduação
FEF/Unicamp - Matr. 30246-7

000067



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Ciências do Esporte
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6750



RESOLUÇÃO DCE-FEF 01/17

O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE da Faculdade de Educação Física-UNICAMP, reunido em sua sessão ordinária realizada em primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete, aprovou o Edital de Abertura de Inscrições para Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na Área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF 209 - Atletismo, EF 513 - Aprofundamento em Atletismo e EF 661 - Treinamento Desportivo e a Preparação do Desempenho.

Atenciosamente,

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

15 de fevereiro de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Laurita".

Prof. Dra. Laurita Marconi Schiavon
Chefe do Departamento de Ciências
do Esporte - FEF/UNICAMP

EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Esporte e Treinamento, na(s) disciplina(s) EF 209 - Atletismo, EF 513 - Aprofundamento em Atletismo e EF 661 - Treinamento Desportivo e a Preparação do Desempenho, do Departamento de Ciências do Esporte da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação inicial em Educação Física, Formação acadêmica em Educação Física ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo do Atletismo. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão nos âmbitos de participação e de competição do Atletismo.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:



http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.742,02
- b) RTC – R\$ 4.421,98
- c) RDIDP – R\$ 10.049,80

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, situada(o) na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Avenida Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares do plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/concursospublicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.sg.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.



4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 2); Opcional 'Peso' se a prova for apenas eliminatória
- b) prova específica (peso 1); Opcional a realização da prova específica
- c) prova de títulos (peso 3);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s)



questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Universidade e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10(dez) questões relacionadas ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, das quais será sorteada uma ou mais questões, a critério da Comissão Julgadora, que deverá(ão) ser respondida(s) por todos os candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de análise do plano de trabalho que versará sobre o conteúdo das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas disciplinas elencadas do concurso, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso



e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota

- de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;
- b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
 - c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
 - d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão



constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sg.unicamp.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física. Após



UNICAMP

000077

este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação-FEF nº 02/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

Anexo II - Bibliografia - OPCIONAL



PROGRAMA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: EF209 ATLETISMO
PROFESSOR RESPONSÁVEL: MIGUEL DE ARRUDA
EMENTA: Introdução aos estudos do Atletismo, de suas concepções pedagógicas e de treinamento bem como de seus aspectos organizacionais.
OBJETIVOS: <ul style="list-style-type: none"> • Incentivar a prática pedagógica através das corridas, dos saltos e dos arremessos e lançamentos. • Desenvolver e aprofundar conhecimentos e vivências práticas acerca das provas atléticas. • Aulas de práticas pedagógicas estruturadas e desenvolvidas com a participação dos alunos envolvendo as diferentes provas atléticas nos blocos de corridas, saltos, arremessos e lançamentos. • Aulas expositivas e práticas pedagógicas acerca das provas atléticas com ênfase na técnica de cada uma das provas de: corridas, saltos, arremessos e lançamentos.
PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none"> • Práticas Pedagógicas, Desenvolvimento da Técnica e Aprofundamento. • Blocos das Corridas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Corridas Longas ✓ Corridas Curtas ✓ Corridas com Barreiras ✓ Corridas de Revezamentos • Bloco dos Saltos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Salto a Distância ✓ Salto Triplo ✓ Salto em Altura ✓ Salto com Vara • Bloco dos Arremessos e Lançamentos <ul style="list-style-type: none"> ✓ Arremesso do Peso ✓ Lançamento do Disco ✓ Lançamento do Dardo ✓ Lançamento do Martelo • Bloco das Provas Combinadas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Heptatlo ✓ Decatlo
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: Bibliografia básica: <ol style="list-style-type: none"> 1. CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO, Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt. Disponível em http://www.cbta.org.br 2. JONATH, U.; HAAG, E.; KREMPEL, R. Atletismo 1 - Corrida e Salto. Lisboa: Casa do Livro Editora, 1977. 3. JONATH, U.; HAAG, E.; KREMPEL, R. Atletismo 2 - Lançamentos e Provas Combinadas. Lisboa: Casa do Livro

Editora, 1977.

4. KIRSCH, A.; KOCK, K. Series Metodológicas de Ejercicios em Atletismo. Buenos Aires: Editorial Kapelusz, 1973.
5. KOCK, K. Condicionamento Fisico para la juventud. Buenos Aires: Editorial Kapelusz, 1973.
6. Carrera, Salto y Lançamiento em la Escuela Elemental. Bueno Aires: Editorial Kapelusz, 1973.
7. SANT, J.R. Metodologia del Atletismo. Barcelona: Paidotribo, 1993.

Bibliografia complementar:

8. BRAVO, J.; MARTÍNEZ, J.L.; DURAN, J.; CAMPOS, J. Atletismo I - Carreiras. Barcelona: Comité Olímpico Español, 1992.
9. BRAVO, J.; MARTÍNEZ, J.L.; DURAN, J.; CAMPOS, J. Atletismo II - Saltos. Barcelona: Comité Olímpico Español, 1992.
10. BRAVO, J.; MARTÍNEZ, J.L.; DURAN, J.; CAMPOS, J. Atletismo III - Lanzamientoss. Barcelona: Comité Olímpico Español, 1992

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Condução das práticas pedagógicas
Entrega de um texto sobre a prática realizada
Prova Escrita
Seminário



PROGRAMA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: EF 661 - ATLETISMO APROFUNDAMENTO
PROFESSOR RESPONSÁVEL: Professor Miguel de Arruda
EMENTA: Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Atletismo. Treinamento e melhoria do desempenho.
OBJETIVOS: Proporcionar ao aluno uma vivência de atletismo nas suas diversas modalidades, mesclando os aspectos físicos, técnicos e táticos no planejamento, organização e execução de treinos de atletismo, a partir de conceitos teóricos e aplicações práticas.
PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none">• As corridas de velocidade rasas: a técnica, o treino e indicadores de desempenho nas provas;• Corridas sobre barreira, indicadores de desempenho, a técnica e o treinamento; as provas de revezamentos, técnicas de passagens do bastão, treinamento e estruturação das equipes; as de meio-fundo e fundo, indicadores de desempenho e ritmo de corrida com as respectivas estruturações de treinos no tocante a periodização do treinamento;• Arremesso de peso, lançamento de disco, lançamentos de dardo e do martelo, indicadores de desempenho em cada uma das provas, estruturação de treinos técnicos e físicos;• Saltos em distância, triplo, em altura e com vara, estruturação de treinos com ênfase nos indicadores técnicos e físicos em cada uma das provas;• Provas combinadas: decatlo e heptatlo – treinos técnicos e físico.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BATISTA, A.F. Resistência Específica para Corredores de 5.000 metros, 1992. GOMES, A.C. Preparação de Corredores Juvenis nas Provas de Meio Fundo, 1995. FERNANDES, J.L. Atletismo: Corridas, 2003. FERNANDES, J.L. Atletismo: Saltos, 2003. FERNANDES, J.L. Atletismo: Arremessos, 2003. ZATSIORKY, V.M. Biomecânica no Esporte: Performance no Desempenho e Prevenção de lesão 2000.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Seminários: corridas, saltos, arremesso e lançamentos Planejamentos de Treinamento – Periodização



PROGRAMA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: EF513 TREINAMENTO DESPORTIVO E A PREPARAÇÃO DO DESEMPENHO
PROFESSOR RESPONSÁVEL:
EMENTA: Estudo dos desportos de acordo com a característica das ações motoras, dos meios e métodos de treinamento, das capacidades motoras e sua relação com o princípio da especificidade. Modelos de estruturação e periodização do treinamento desportivo.
OBJETIVOS: Apresentar os principais modelos de periodização para o treinamento esportivo bem como as capacidades biomotoras para a preparação de atletas visando a melhora do seu desempenho.
PROGRAMA: <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da disciplina. • Capacidades biomotoras. • Força / pliometria. • Velocidade. • Periodização. • Resistência. • Flexibilidade. • Coordenação.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: <ol style="list-style-type: none"> 1. ARRUDA, M.; HESPANHOL, J.E. <i>Saltos Verticais</i>. São Paulo: Phorte Editora, 2008. 2. BARBANTI, V.J. <i>Teoria e Prática do Treinamento Esportivo</i>. São Paulo: Edgard Blucher, 1979. 3. BOMPA, T.O. <i>A Periodização No Treinamento Esportivo</i>. Barueri: Manole, 2001. 4. FLECK, S.J.; KRAEMER, W.J. <i>Fundamentos do Treinamento de Força Muscular</i>. Porto Alegre: Artmed, 1999. 5. GOMES, A.C. <i>Treinamento Desportivo – Estruturação e Periodização</i>. Porto Alegre: Artmed, 2002. 6. HOLLMANN, W.; HETTINGER, T. <i>Medicina do Esporte</i>. Barueri: Manole, 2005. 7. MATVEEV, L. <i>Preparação Desportiva</i>. Londrina: Aratebi, 1995. 8. PLATONOV, V.N. <i>Teoria Geral do Treinamento Desportivo Olímpico</i>. Porto Alegre: Artmed, 2004. 9. VERKOSHANKY, Y.; SIFF, M.C. <i>Super Entrenamiento</i>. Barcelona: Paidotribo, 2004. 10. ZAKHAROV, A. <i>Ciência do Treinamento Desportivo</i>. Rio de Janeiro: Palestra Sport, 2003. 11. ZATSIORSKY, V.M. <i>Biomecânica no Esporte: Performance do Desempenho e Prevenção de Lesão</i>. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2000.
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 2 provas teóricas e 1 trabalho de periodização